BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 DE JULHO DE 2019** **Nº 2549**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	26/06/2019	75.473,54
SNA	27/06/2019	74.574,38
FPM	28/06/2019	1.288.218,00
SNA	28/06/2019	42.111,14
FUNDEB	28/06/2019	603.374,94
SNA	01/07/2019	28.122,69
SNA	02/07/2019	321.297,74
FUNDEB	02/07/2019	6.221.319,28
FMS CUSTEIO SUS	02/07/2019	8.946.433,83
PNAT	02/07/2019	70.992,63

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.967, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Desafeta a área que especifica e autoriza o Município a doar setenta e duas unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, localizadas no Conjunto Habitacional Nosso Teto, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam desafetados e classificados como bens dominicais os imóveis localizados às Ruas Messias de Alvarenga, Aline Mara Barbosa, Maria de Souza e Aline Lélis da Silva, e autoriza o Município a doar setenta e duas unidades habitacionais de interesse social a seus ocupantes, para regularização do Conjunto Habitacional Nosso Teto, com as medidas, limites e confrontações descritas e caracterizadas nas Matrículas e Laudo de Avaliação inclusos, que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 2º Os donatários beneficiados pela doação de que trata o artigo anterior e as respectivas unidades objeto da doação são os constantes no Anexo, que é parte integrante desta Lei.
Art. 3º Os imóveis objeto de doação destinar-se-ão única e exclusivamente à moradia dos donatários, sendo que estes não podem ser proprietários de outro imóvel urbano ou rural.
Art. 4º Deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação os encargos dos donatários, a destinação específica, bem como cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade dos imóveis doados e de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município em caso de descumprimento dos termos desta Lei, com a previsão da incorporação de quaisquer benfeitorias e acessões ao imóvel em qualquer hipótese, sem que caiba aos donatários qualquer indenização ou direito de retenção.
Art. 5º As despesas que se originarem de lavratura da escritura de doação, bem como o registro no cartório competente, correrão por conta dos donatários.
Art. 6º Fica revogado o art. 6º da Lei n. 9.859, de 17 de dezembro de 2018.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 28 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 231/2019, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 15/SAJ/DAL/19

L E I N. 9.952, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Esportivas junto à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O funcionamento das Unidades Esportivas no âmbito da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida será regido por esta Lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, são considerados como Unidades Esportivas os Centros Esportivos, Centros Comunitários e Centros Poliesportivos, onde são ministradas aulas regulares gratuitas de atividades físicas por Profissionais de Educação Física e/ou Instrutores de Lutas.
Art. 3º Para usufruir da prática esportiva regular e monitorada pelos profissionais da Municipalidade ou de entidades privadas em regime de parceria ou de mútua cooperação será necessário prévio requerimento de cadastro, sendo apresentado, pelo munícipe, atestado médico recente e específico para a prática esportiva em que pretende se inscrever, salvo na hipótese do inciso II do art. 4º desta Lei.
Art. 4º O atestado médico será:
I - obrigatório:
a) para os munícipes com sessenta anos ou mais;
b) para os munícipes que tenham respondido, positivamente, pelo menos um item do Questionário de Prontidão para Atividade Física - PAR-Q, nos moldes do Anexo I desta Lei ou que, mesmo que tenha respondido negativamente a todos os tópicos, seja avaliado como necessário pela análise realizada por profissional qualificado;
II - facultativo nos demais casos.
§ 1º Sendo o munícipe portador de necessidades especiais, o questionário referido na alínea "b" do inciso II deste artigo será condizente com as limitações, considerando, também, o Anexo II desta Lei.
§ 2º Na inscrição para a prática de Ginástica, a autoridade competente poderá exigir avaliação da aptidão física prévia dos munícipes.
§ 3º Nos casos expostos no inciso I deste artigo, o munícipe será direcionado para estabelecimento médico municipal mediante encaminhamento redigido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na forma do Anexo IV desta Lei, para a emissão do pertinente atestado médico.
§ 4º O procedimento previsto no parágrafo anterior não assegurará a vaga do munícipe na consulta médica, devendo o mesmo aguardar sua liberação para a mesma.
Art. 5º Nos casos em que a apresentação do atestado médico específico for dispensada em razão da totalidade de respostas negativas decorrentes do Relatório de Prontidão para Atividade Física - PAR-Q, sua validade ficará condicionada à assinatura, pelo munícipe, de termo de responsabilidade pelas suas afirmações, conforme modelo exposto nos Anexos desta Lei.
§ 1º Tratando-se de munícipe menor de dezoito anos, a assinatura do termo de responsabilidade virá acompanhada de assinatura e ciência expressa pelo seu responsável legal, representante ou assistente.
§ 2º O munícipe que, no decorrer de sua participação das atividades regulares em Unidades Esportivas, notar alguma anormalidade física ou em seu desempenho que possa caracterizar dano em sua saúde, fica obrigado a informar ao departamento competente sobre tal fato, hipótese na qual será encaminhado para exame médico, por conta própria, para averiguação.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o fato será registrado pelos profissionais competentes e ficará suspensa a prática das atividades pelo munícipe enquanto o exame médico com resultado positivo não for realizado.
§ 4º A suspensão prevista no parágrafo anterior não acarretará a perda da vaga do aluno até que este entregue o atestado médico com a liberação para a continuidade da prática da modalidade.
Art. 6º A instrução e o acompanhamento das atividades regulares realizadas pelos munícipes devidamente inscritos ficarão a cargo de Profissionais de Educação Física ou de Instrutores de Lutas, componentes do quadro funcional da Administração Pública ou de entidade privada sem fins lucrativos em regime de parceria com o poder público.
Parágrafo único. Constatando anormalidades no desempenho ou no estado físico dos munícipes que possam caracterizar algum dano à saúde, ainda que potencialmente, os profissionais mencionados no "caput" deste artigo serão obrigados a relatar a situação em formulário próprio previsto no Anexo III desta Lei e a encaminhar o munícipe a exame médico por conta própria deste, hipótese na qual se aplica o § 3º do art. 5º desta Lei.
Art. 7º O disposto nessa Lei não se aplica às modalidades esportivas que, pelas suas características, não dependem de inscrição do munícipe para suas práticas, tais como as que são realizadas abertamente nos espaços do Centro da Juventude, nos Parques Públicos, Praças e Áreas Verdes administrados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 216/2019, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 12\SAJ\DAL\19

Este boletim contém um Anexo.

L E I N. 9.958, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado em 15 de junho.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado em 15 de junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 111/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 9.959, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Denomina a Rua 29 (vinte e nove), no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua José Moreira.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 29 (vinte e nove), no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua José Moreira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 128/2019, de autoria do Vereador Lino Bispo)

L E I N. 9.965, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Festival Literário Joseense e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Festival Literário Joseense, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá instituir parcerias com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a Câmara Brasileira do Livro, a Secretaria Estadual de Cultura, a Secretaria Estadual de Educação, a Associação Nacional de Livrarias, a Academia Joseense de Letras e a Academia Paulista de Letras para a realização do evento.
Art. 2º A participação do Município na realização do evento consistirá em disponibilizar gratuitamente espaço público e os serviços públicos de segurança, limpeza, energia elétrica, bombeiros, atendimento médico e transporte de alunos da rede pública de ensino municipal até o local de realização do evento.
Parágrafo único. Os organizadores do evento disponibilizarão gratuitamente, no recinto do evento, espaço reservado e adequado para autores de São José dos Campos.
Art. 3º O Festival Literário Joseense, evento de natureza educacional e cultural, será realizado sempre em anos ímpares, e passa a integrar o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei n. 2.706, de 6 de julho de 1983.
Art. 4º O acesso do público ao local do evento será livre e gratuito.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n. 8267 de 13 de dezembro de 2010.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 237/2019, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

LEI COMPLEMENTAR N. 617, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
Altera as Leis Complementares n. 309, de 8 de dezembro de 2006, que “Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal para atender as necessidades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Governo Federal”, e n. 326, de 5 de julho de 2007, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para atender às necessidades do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde no combate às endemias, do Governo Federal, nos termos da Portaria n. 1.172, de 15 de junho de 2004, com suas alterações.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar n. 309, de 8 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Ficam criadas 175 (cento e setenta e cinco) vagas de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo indeterminado, que serão preenchidas na forma prevista nesta Lei Complementar e de acordo com o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações.”
Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 4º da Lei Complementar n. 309, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º .....
III - haver concluído o ensino médio.”
Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar n. 326, de 5 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Ficam criadas 100 (cem) vagas de emprego público de Agentes de Controle à Endemias, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo indeterminado, que serão preenchidos na forma prevista nesta Lei Complementar e de acordo com o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações.”
Art. 4º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei Complementar n. 326, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º .....
II - haver concluído o ensino médio.”
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento vigente e correrão por conta das dotações orçamentárias n. 60.10.3.1.90.04.10.301.0006 .2.002.01.301000 e n. 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000, sendo que, para os próximos exercícios, serão consignadas nos respectivos orçamentos.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 7/2019, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 16/SAJ/DAL/19

LEI COMPLEMENTAR N. 618, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Altera o art. 2º da Lei Complementar n. 598, de 28 de setembro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a compensar créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a prestação de serviços essenciais de saúde”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n. 598, de 28 de setembro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a compensar créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a prestação de serviços essenciais de saúde” passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Qualquer pessoa física ou jurídica que atue na área da saúde e possua débitos com o município de São José dos Campos, até 31 de dezembro de 2018, poderá optar pela compensação por meio da prestação de serviços essenciais a serem definidos por Decreto.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 6/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

Decretos

DECRETO N. 18.186, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Substitui membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nomeados por meio do Decreto n. 17.734, de 20 de fevereiro de 2018.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.462/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado Celso Antonio de Souza como membro suplente dos representantes da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - AFAPEM - no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em substituição a Waldery Teixeira, nomeado por meio do Decreto n. 17.734, de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fica nomeada Zenaide de Souza Leandro como membro suplente dos representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em substituição a Hélide Dalprat Alegre, nomeada por meio do Decreto n. 17.734, de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de junho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.190, DE 5 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro no exercício 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 5 de julho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.191, DE 5 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.018.534,00
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e os artigo 7º e 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 2.018.534,00 (Dois milhões e dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....
10.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública .....
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.575,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 18.300,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial .....
40.10-3.1.90.13.01.240000	Obrigações Patronais 70.000,00
0	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica.....
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica .....
60.50-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra..... 40.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 721.659,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo..... 500.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.10	Secretaria Geral .....
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....
20.10-3.3.90.31.01.110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 68.575,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial .....
40.10-3.1.91.13.01.240000	Obrigações Patronais 70.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
60.10-3.3.90.30.01.301000	Material de Consumo..... 140.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....
60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.221.659,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20	Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 5 de julho de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 116/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de DENTISTA 20H, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 10h no dia 11/07/2019, na Secretaria de Saúde, situada à Rua Óbidos, nº 140, Parque Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento na data, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma do Curso de Odontologia (original e 1 cópia)
• Registro no Conselho Regional competente (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
35 - ALINE SOARES MIRANDA
36 - LARISSA DA SILVA PINTO
37 - GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS
38 - ANA PAULA DE LIMA
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 117/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO – PSIQUIATRA ADULTO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9h do dia 11/07/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
• Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
• Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
5 - DENIS MARIOTO SANTANA
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 118/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 10h do dia 10/07/2019 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma do curso de Psicologia (original e 1 cópia)
• Registro no CRP-SP (original e1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
3 - PAULA FERREIRA DE GOUVEA TOBIAS
4 - VINICIUS CESCA DE LIMA
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 119/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9h30 do dia 11/07/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
• Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
• Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
5 - JESSICA GONCALVES PASSOS
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 123/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 12/07/2019 às 09h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
255 – DANIEL LUIZ BORGES
256 – GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SANITA
257 – ROSEANE VILANI ADRIÃO
258 – FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS FREIRE
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 121/2019
Edital Concurso: 04/2017
Homologação: 27/12/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROCURADOR, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até às 17h do dia 12/07/2019, no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
• Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
09 - IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA
São José dos Campos, 02 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 122/2019
Edital Concurso: 04/2017
Homologação: 27/12/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROCURADOR, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até às 17h do dia 12/07/2019, no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
• Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
10 - JOAO PAULO GREGORIO CANELAS
São José dos Campos, 03 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Parque Res. União: II 58.0316.0010.0000 – NP 2158441; II 58.0328.0026.0000 – NP 2156252; II 58.0316.0010.0000 – NP 2158441; Bairro Chácaras Reunidas: II 67.0009.0022.0000 – NP 2156046; Bairro Torrão de Ouro – II 74.0112.0008.0000 – NP 2155925; II 74.0112.0005.0000 – NP 2155923; Bairro Mato Dentro – II 73.0267.0009.0000 – NP 2158891; Bairro Bairrinho – II 78.0066.0042.0000 – NP 2159322; Bairro Vila Iracema – II 71.0008.0034.0000 – NP 2158187; Bairro Res. Dom Bosco – II 73.0368.0019.0000 – NP 2159622; II 73.0369.0015.0000 – NP 2159624; II 73.0363.0005.0000 – NP 2158390; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0223.0018.0002 – NP 2158287; II 73.0211.0004.0000 – NP 2158302; Bairro Jardim Santa Edwiges – II 80.0070.0028.0000 – NP 2159308; Bairro Res. São Francisco – II 35.0068.0004.0000 – NP 2159091; Bairro Jardim Ismênia – II 52.0004.0002.0000 – 2155964; Bairro Jardim das Cerejeiras – II 73.0304.0006.0000 – NP 2156750; Bairro Jardim Pararangaba – II 59.0141.0003.0000 – NP 2156150; II 59.0141.0002.0000 – NP 2156149; II 59.0141.0001.0000 – NP 2156148; Bairro Bom Retiro – II 73.0148.0011.0000 – NP 2156754;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 40(quarenta) dias para interpor recurso: Bairro Jaguari: II 29.0260.0004.0000 – NP 2143187; Bairro Mato Dentro – II 73.0267.0009.0000 – NP 2158892; II 73.0267.0010.0000 – NP 2158895; Bairro Res. Dom Bosco – II 73.0363.0005.0000 – NP 2158394;
- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Santa Inês II – II 82.0017.0002.0001 – NP 2155931;
- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pousada do Vale – II 80.0014.0019.0000 – NP 2155502; Bairro Jardim Vale Paraíso – II 11.0032.0002.0000 – NP 2159862;
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova Detroit – II 59.0041.0018.0000 – NP 2159581; Bairro Torrão de Ouro – II 74.0112.0008.0000 – NP 2155926; Bairro Mato Dentro – II 73.0267.0010.0000 – NP 2158896; Bairro Parque Novo Horizonte – II 73.0126.0043.0000 – NP 2158511; Bairro Jardim das Cerejeiras – II 73.0304.0006.0000 – NP 2156751; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0009.0034.0004 – NP 2158850;
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Ismênia – II 52.0033.0004.0000 – NP 2158860; Bairro Res. Aquarius – II 40.0342.0012.0000 – NP 2156896; Bairro Chácaras Reunidas – II 67.0009.0022.0000 – NP 2156047; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0003.0002.0000 – NP 2155797; Bairro Jardim Satélite – II 46.0057.0012.0000 – NP 2159198; Bairro Jardim Paraíso do Sol – II 91.0017.0008.0000 – NP 2156745; Bairro Jardim Oriente – II 65.0052.0010.0001 – NP 2158582; Bairro Res. União – II 58.0304.0004.0000 – NP 2159556;
- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0165.0030.0001 – NP 2158965; Bairro Jardim da Granja – II 34.0021.0031.0000 – NP 2160676;
- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Eugênio de Melo – II 88.0002.0011.0000 – NP 2160326;
- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia, para sanar a irregularidade: Bairro Vila Dirce – II 23.0056.0011.0000 – NP 2159368; II 23.0055.0020.0000 – NP 2159235; Bairro Jardim Santa Edwiges – II 60.0070.0028.0000 – NP 2159309;
-atividade econômica sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010 sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: CPF 018552398/68 – Bairro Vila Maria – NP 450897;
Ficam autuados os proprietários dos imóveis por
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro Caete: II 27.0024.0043.0000 – AIM 2156979 – processo 56756/19;
-atividade econômica sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010 sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambucana – CNPJ 236665380001/35 – AIM 452002 – processo 44213/19;
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Nova República – II 60.0035.0028.0000 – R$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – processo 101144/17; II 60.0037.0013.0000 – R$ 2.060,41 (dois mil e sessenta reais e quarenta e um centavos) – processo 132014/16; II 60.0057.0016.0000 – R$ 1.123,86 (mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) – processo 127613/16; II 60.0062.0020.0000 – R$ 1.123,86 (mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) – processo 53544/17; Bairro Jaguari – II 29.0248.0001.0000 – R$ 8.588,16 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) – processo 93302/18; Bairro Chácaras Reunidas – II 67.0009.0020.0000 – R$ 2.996,96 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) – processo 115068/16; Bairro Jardim Nova América – II 40.0014.0016.0000 – R$ 3.746,42 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) – processo 91598/16; Bairro Jardim São José – II 31.0015.0002.0000 – R$ 8.241,64 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) – processo 43086/17; Bairro Jardim Satélite – II 46.0049.0020.0000 – R$ 2.247,72 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos); Bairro Jardim Santa Inês I – II 82.0111.0026.0000 – R$ 374,62 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) – processo 121006/18;
-pichou ou pregou cartaz em parede/poste/tapume/árvore/muro, contrariando a Lei 2046/78. sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085) – Bairro Jardim Altos de Santana – CNPJ da empresa responsável: 123951240001/00 – R$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 102441/18; Bairro Bosque dos Eucaliptos – CPF do responsável: 264537758/08 – R$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processos 24983/19; 24985/19 (sendo uma multa para cada processo); Bairro Centro – CPF do responsável: 005735586/04 – R$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processos 96271/17; 96277/17; 96272; 104102/17; 96279/17; 96270/17; 96256/17; 96281/17; 96278/17; 96250/17; 96286/17; 96254/17 (sendo uma multa para cada processo);
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Vila São Geraldo – II 27.0007.0015.0000 – R$ 3.517,76 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) – processo 71240/17; Bairro Jardim República – II 60.0011.0016.0000 – R$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – processo 101147/17; Bairro Jardim Nova República – II 60.0042.0002.0000 – R$ 236,82 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) – processo 132031/16; Bairro do Capitingal – II 57.0558.0029.0000 – R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos) – processo 104708/18.
- não removeu publicidade de indicação, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Centro – CPF do responsável 453554098/57 – R$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 86175/18; CPF do responsável: 054943157/89 – R$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 14584/19; 14578/19; 14579/19 (sendo uma multa para cada processo);
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento, portador do CPF 040896808/75 – Bairro dos Freitas, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 7749/19;
Fica comunicado o proprietário do imóvel, portador do CPF 370243918/80 – Bairro Conj. Res. Caminho das Montanhas, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 53049/19;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CNPJ 187148170001/97 – Vila Paiva, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 100623/18;
Fica comunicado o proprietário do imóvel II 26.0028.0012.0000 – Bairro Buquirinha, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 40644/19;
Fica comunicado o proprietário do imóvel II 26.0028.0012.0000 – Bairro Buquirinha, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 40640/19;

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças notifica, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio – 39º Sorteio (Sorteio de Aniversário de São José) - ocorrerá no dia 10 de julho de 2019, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 23 de julho de 2019 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 27 de julho de 2019.

JOSÉ DE MELLO CORRÊA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 05/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99

PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 116362/2018

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA ESTELA NEIDE DOS SANTOS SILVA	17/06/2019	SEC
2	ADRIANA LOPES RIBEIRO	12/06/2019	SEC
3	ADRIANA MARIA FRANCISCO DE SOUZA	17/06/2019	SEC
4	ADRIANA PEREIRA PINTO	13/06/2019	SEC
5	ALESSANDRA REGINA FERREIRA DUARTE	17/06/2019	SEC
6	ALEXANDRA APARECIDA CHAGAS MAIA	17/06/2019	SEC
7	ANA MARIA DA SILVA PAZZINI	17/06/2019	SEC
8	ANGELA CRISTINA GREGORIO DA SILVA	11/06/2019	SEC
9	BERNADETE PERPETUA DA COSTA KATAGI	17/06/2019	SEC
10	CARINE MEIRELLES DIAS SILVÉRIO	17/06/2019	SEC
11	CLARICE PEREIRA	13/06/2019	SEC
12	DANIELLE NOVAIS ARANTES	24/06/2019	SEC
13	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	17/06/2019	SEC
14	ELAINE MARCELA PASCOALINO	17/06/2019	SEC
15	ELEN DE MELO	12/06/2019	SEC
16	ELENARIA DE FATIMA MARTINS REIS	13/06/2019	SEC
17	ELIZANGELA BELO GONCALVES MONTEIRO	11/06/2019	SEC
18	ELZA APARECIDA EUFRASIO	12/06/2019	SEC
19	ERICA PEREIRA COELHO DE LIMA	12/06/2019	SEC
20	ERIKA ROCHA VALENTE	17/06/2019	SEC
21	FERNANDA PEREIRA SOARES	11/06/2019	SEC
22	FLAVIA CRISTINA DE PAULA SILVA	17/06/2019	SEC
23	IDÊ APARECIDA DA ROCHA SOUSA	17/06/2019	SEC
24	INILJORCEN INACIO DE ANDRADE	11/06/2019	SEC
25	ISA OLIVEIRA DE MOURA	12/06/2019	SEC
26	JACQUELINE DA SILVA VITORINO	17/06/2019	SEC
27	JOELMA ADRIANA BOTTON VELOZO	17/06/2019	SEC
28	JORGE RAFAEL PEREIRA PAIS	12/06/2019	SEC
29	JULIE FABIA RANGEL BARBOSA ARRUDA	12/06/2019	SEC
30	JULIETE CRISTIANE TEODORO ALVES DIAS	17/06/2019	SEC
31	KELLY APARECIDA MEIRELES SILVA	12/06/2019	SEC
32	LUCELIA MACIEL MASCARENHAS SILVA	17/06/2019	SEC
33	LUCIANE PEREIRA DE AQUINO EMERIK	11/06/2019	SEC
34	LUCILENE APARECIDA DELGADO	12/06/2019	SEC
35	MARIA CRISTINA FERNANDES PRADO	13/06/2019	SEC
36	MARIA ROSA DOS SANTOS	13/06/2019	SEC
37	PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/06/2019	SEC
38	ROSELI APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	11/06/2019	SEC
39	SAMANTA RIBEIRO	12/06/2019	SEC
40	SANDRA REGINA MARCELINO	12/06/2019	SEC
41	SHIRLEY GLAUDIS DOS SANTOS	17/06/2019	SEC
42	SIBELI CRISTIANI ROMERO	12/06/2019	SEC
43	SOLANGE APARECIDA COSTA ALMEIDA ROSA	11/06/2019	SEC
44	SÔNIA GONSALES DEMETRIO DA SILVA	17/06/2019	SEC
45	TANIA SOLANGE FERREIRA HONORIO	17/06/2019	SEC
46	TATIANE CRISTINA GOMES FARIA	11/06/2019	SEC
47	VALDENES SIMEAO SANTOS	13/06/2019	SEC
48	VANUSA FELIX DA SILVA	12/06/2019	SEC

PROFESSOR PD II
PROCESSO Nº 116334/2018

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	BRUNA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA	17/06/2019	SEC
2	DIANE DOS REIS	12/06/2019	SEC
3	DIEGO FELIPE DE FARIA DEL PASSO	12/06/2019	SEC
4	GEANE DE SOUZA OLIMPIO BRANDINO	17/06/2019	SEC
5	LEDESI MATEUS	12/06/2019	SEC
6	LILIAN MOREIRA DE CASTILHO RAMOS	12/06/2019	SEC
7	MARCIA CALEGARI FROES DE BARROS	12/06/2019	SEC
8	PAOLA DE JESUS DA SILVA	13/06/2019	SEC
9	RAFAEL CAVALHERI PERES	11/06/2019	SEC
10	REINALDO LOPES DOS REIS	12/06/2019	SEC
11	SANDRA REGINA DE MIRANDA RANGEL	12/06/2019	SEC
12	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/2019	SEC
13	SIMONE CRISTINA GOMES NUNES	11/06/2019	SEC
14	TERESA GERUSA FARIAS ALVES	13/06/2019	SEC
15	VANESSA OLIVEIRA CARVALHO	17/06/2019	SEC
16	VANIA DE GOUVEIA SANT ANNA MARQUES	17/06/2019	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I
PROCESSO: 116401/2018

N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALEXANDRE HENRIQUE SANTOS	11/06/2019	SEC
2	CARLA CAROLINE ZACARIAS VIEIRA	13/06/2019	SEC
3	CLARICE MARQUES DA SILVA CRUZ	25/06/2019	SEC
4	CLAUDETE DE FÁTIMA MACHADO MANCILHA	17/06/2019	SEC
5	CRISTIANE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	17/06/2019	SEC
6	ILDENI RIBEIRO VIANA DE OLIVEIRA	04/06/2019	SEC
7	ISABEL CRISTINA CORREIA RODRIGUES SILVA	24/06/2019	SEC
8	JANAINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	13/06/2019	SEC
9	JANICE REGINA DE MORAIS	10/06/2019	SEC
10	JOANA MARIA DA ROSA FORTES	06/06/2019	SEC
11	MARCELA VITORINO PEREIRA DE LIMA	26/06/2019	SEC
12	MARCLEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	14/06/2019	SEC
13	MARIA ADELAIDE NUNES	19/06/2019	SEC
14	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/06/2019	SEC
15	MARIA DOS REMÉDIOS BRITO DE SOUZA	17/06/2019	SEC
16	MARIA GABRIELA DE MORAES VIEIRA	18/06/2019	SEC
17	MARIA ROBERLANDIA VIDAL SOARES	18/06/2019	SEC
18	MARIANA DA ROCHA PASSOS	13/06/2019	SEC
19	MARLENE APARECIDA PEREIRA DANTAS	13/06/2019	SEC
20	NEDY APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/06/2019	SEC
21	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	17/06/2019	SEC
22	RENATA APARECIDA CARDOSO	24/06/2019	SEC
23	RITA DE CÁSSIA COSTA	17/06/2019	SEC
24	ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/06/2019	SEC
25	ROSA DE SOUZA SILVA	14/06/2019	SEC
26	ROSÂNGELA RODRIGUES MARTINS	17/06/2019	SEC
27	SAMIRA DALETE DA MOTTA	18/06/2019	SEC
28	SÔNIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	04/06/2019	SEC
29	TATIANI RIBEIRO PASCUTI	12/06/2019	SEC
30	THAIS GERMANO DE FREITAS	05/06/2019	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO: 116389/2018

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	DAMARES PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA	17/06/2019	SEC
2	LARISSA CAROLINA SILVA	18/06/2019	SEC
3	MICHELLE HARUMI ISHIBA	19/06/2019	SEC
4	SANDRA REGINA DE MIRANDA RANGEL	03/06/2019	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 DE JULHO DE 2019.
AUGUSTA NANAMI HAYASHI
DIRETORA DEPTO. DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ DE MELLO CORREA
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 02/2019

A Prefeitura de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto nas Leis nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, fazem saber da abertura de processo seletivo para estágio remunerado conforme a seguir disposto.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Superior	Administração e afins (*)	05	4h ou 6h
Superior	Biologia	01	4h ou 6h
Superior	Ciências Contábeis	01	4h ou 6h
Superior	Direito (1º ano ao 3º ano)	03	4h ou 6h
Superior	Direito (4º ano e 5º ano)	02	4h ou 6h
Superior	Engenharia Ambiental	01	4h ou 6h
Superior	Engenharia Civil	01	4h ou 6h
Superior	Jornalismo	01	4h ou 6h
Superior	Pedagogia – Região Leste	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Oeste	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Norte	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sul	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sudeste	10	6h
Superior	Serviço Social	01	4h ou 6h

(*) Considera-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Logística, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

1.3. Poderá ser exigido do estudante de Direito de 4º e 5º ano a apresentação da Carteira de Estagiário da OAB no prazo de 4 (quatro) meses após a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, a critério da Prefeitura, e sob pena de ter o referido Acordo rescindido.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio para ensino superior corresponderá a R$ 899,51 por mês, para jornada de 6 horas/dia, e R$ 599,69 por mês para jornada de 4 horas/dia.

1.5. Será concedido o valor referente ao Ticket Alimentação de R$ 12,36 por dia de estágio realizado para jornada de 6 horas/dia e de R$ 8,50 por dia para jornada de 4 horas/dia.

1.6. O auxilio transporte será concedido conforme art.7º da Lei Municipal 7735/08.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 15 de julho e 04 de agosto de 2019, até às 23h59, através da internet no site www.ciee.org.br.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia;
- Shopping Centro – Acessa SP (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Rua Rubião Júnior, 84, Piso 02, Sala 54, Centro;
- Alto da Ponte – Prodec Norte I – Rua Alziro Lebrão, s/nº;
- Dom Pedro I – Espaço Cultural Flávio Craveiro – Rua Lênin, 200;
- Parque Interlagos – Prodec Sul II – Rua Nicanor Reis, 578;
- Jardim das Indústrias – Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira – Rua Professor Henrique Jorge Guedes, 57;
- Parque Novo Horizonte – Prodec Leste I – Rua dos Vidraceiros, 127;
- Bosque dos Eucaliptos – Espaço Cultural Tim Lopes – Avenida Ouro Fino, 2520;
- São Francisco Xavier – Praça Cônego Manzi, 140;
- Centro da Juventude – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131;
- Eugênio de Melo - Biblioteca Pública Helena Molina - Praça Emília Molina, 77.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

a.) idade mínima de 16 anos;
b.) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c.) residir na cidade de São José dos Campos;
d.) estar regularmente matriculado no ano letivo da contratação;
e.) estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br. No caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
f.) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura de São José dos Campos, consecutivos ou não.

2.4. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008.

a) O candidato com deficiência deverá apresentar o laudo no dia da convocação, sob pena de não ser beneficiado do item 3.9.
b) O laudo apresentado deverá ter sido emitido nos últimos 90 dias.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto por duas fases: Prova Objetiva e Entrevista Individual.

3.2. A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.

3.3. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.3.1 Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero (0 pontos).

3.4. A prova objetiva terá duração de 1 (uma) hora e será realizada no dia 11 de agosto, às 9 horas do horário de Brasília, em São José dos Campos-SP.

3.4.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia 08/08/2019 para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.5. O caderno de Questões e o Gabarito Provisório serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br) no dia 12 de agosto de 2019.

3.6. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até as 16h00 do dia 13 de agosto de 2019, horário de Brasília, a partir da divulgação do caderno de questões e gabarito.

3.7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

3.8. A 1ª Fase (prova objetiva) classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.9. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.10. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.11. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase, na qual o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.11.1. O candidato não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido a uma segunda entrevista, a critério da Prefeitura.

3.11.2. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.

3.11.3. Caso não exista vaga compatível com curso/horário do candidato, este será reclassificado, passando a constar como o próximo candidato a ser convocado, e sua vaga será disponibilizada para contratação do candidato seguinte.

3.11.4. O candidato não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.

3.12. As publicações do Gabarito Oficial e da Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de 19 de agosto de 2019, através dos sites www.sjc.sp.gov.br (http://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e www.ciee.org.br.

3.13. Os recursos da Lista de Classificação Preliminar deverão ser efetuados por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até às 16h00 do dia 20 de agosto de 2019, horário de Brasília.

3.14. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 26 de agosto de 2019 através do site www.sjc.sp.gov.br (http://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e do site do CIEE (www.ciee.org.br), não cabendo mais recursos.

4 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

4.2.1 Se, no prazo de 48 horas, a contar da tentativa de contato realizada pelo CIEE, o candidato não manifestar interesse, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da vaga.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido dos últimos 90 dias atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O candidato que não se interessar pela vaga oferecida deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

4.9. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.10. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após aprovação na 2ª fase – Entrevista Individual, o estagiário deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

5.2. Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos, localizado na Rua José de Alencar, 123, 1º andar, Vila Santa Luzia, com os seguintes documentos:
a.) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
b.) RG (original e cópia);
c.) CPF (original e cópia);
d.) Comprovante de Endereço (original e cópia).
e.) Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
f.) Certificado de reservista ou alistamento militar (original e cópia);
g.) Carteira de Trabalho (original e cópia);
h.) Certidão de Nascimento (solteiros) ou Certidão de Casamento (com averbação de separação ou de divórcio, se houver) - original e cópia;
i.) CPF do cônjuge (original e cópia);
j.) Outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura de São José dos Campos;
OBS: Como comprovante de Endereço, somente serão aceitas contas de consumo: luz, gás, água, condomínio, televisão por assinatura telefone fixo ou telefone celular
5.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado no item 5.2 deste edital será desclassificado, exceto se apresentar justificativa dentro do prazo.
5.4. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.
5.5. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.
5.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.
5.7. O candidato contratado deverá participar da Integração para novos estagiários, sob pena de rescisão do TCE – Termo de Compromisso de Estágio.
5.8. Não serão contratados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.
5.9. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.
6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
a.) e-mail não atualizado;
b.) telefone não atualizado.
6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos.
6.6. Serão respeitadas as listas de classificação dos processos seletivos anteriores pela Prefeitura de São José dos Campos e CIEE antes da convocação dos aprovados neste processo.
São José dos Campos, 03 de julho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
Prefeitura de São José dos Campos José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Prefeitura de São José dos Campos
Guilherme Rosa
Supervisor
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2019
A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que estarão abertas as inscrições para a PROMOÇÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O desenvolvimento na Carreira por meio da Promoção dar-se-á a 8% (oito por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.

2 – ETAPAS DA PROMOÇÃO
2.1. São etapas da Promoção, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:
2.1.1. Requerimento;
2.1.2. Habilitação dos servidores;
2.1.3. Classificação dos servidores habilitados;
2.1.4. Homologação

3–DO REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA
3.1. Para concorrer à Promoção, o servidor deverá proceder à abertura de processo administrativo no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2019, das 08h15 às 17h00, na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, térreo, localizado na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia ou nos Postos Regionais (código de assunto: 733)
3.2. No momento da inscrição, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:
3.2.1. ficha de inscrição preenchida on-line e assinada, encontra-se disponível no endereço eletrônico http://portaldoservidor.sjc.sp.gov.br/servidor/requerimento_promocao.aspx.
3.2.2. Crachá;
3.2.3. Documento de Identificação com Foto;
3.2.4. original do Certificado de Conclusão ou Diploma e original do Histórico Escolar do curso apresentado para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.
3.2.5. original do Certificado dos Cursos de Capacitação para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.

4 - DA HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO
4.1. O servidor estará habilitado à Promoção, desde que preencha os seguintes requisitos:
4.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Promoção, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2019;
4.1.2. não tiver sido beneficiado pela progressão no exercício;
4.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 05 anos no nível em que se encontra;
4.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00;
4.1.5. comprovar pelo menos uma das qualificações exigidas para o nível da Tabela de Vencimento, constante no Anexo IV das Leis Complementares nº 453/11 e nº 454/11 e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.
4.2. A comprovação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 competem ao Departamento de Gestão de Pessoas.
4.3. A comprovação do item 4.1.5 compete ao próprio servidor, que deverá obrigatoriamente anexar o documento da qualificação no processo de inscrição.
4.4. A não comprovação dos requisitos previstos no item 4.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Promoção.
4.5. Será divulgada na intranet lista nominal de todos os servidores inscritos, habilitados e inabilitados, no dia 14 de novembro de 2019.
4.6. Da Inabilitação no procedimento de Promoção cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista nominal de que trata o item 4.5 (18/11/2019 a 22/11/2019)

5 – DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROMOÇÃO
5.1. A qualificação exigida para a Promoção deve ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou Diploma e Histórico Escolar conforme o caso:
5.1.1. Ensino Médio;
5.1.2. Ensino Médio Técnico (Educação Profissional);
5.1.3. Graduação;
5.1.4. Pós-graduação;
5.1.5. Capacitação.
5.2. Somente serão validadas para fins de Promoção na carreira as qualificações (Titulações ou Capacitações), que tenham compatibilidade com:
5.2.1. o cargo efetivo e a especialidade do cargo;
5.2.2. o cargo efetivo e especialidade com a área de atuação;
5.2.3. o cargo efetivo e especialidade com o cargo em comissão e função de confiança que esteja designado.
5.3. A qualificação a ser apresentada pelo servidor deverá observar o nível de escolaridade exigido no ingresso do seu cargo efetivo, ou o equivalente no caso dos servidores optantes:
5.3.1. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino fundamental:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	2	ENSINO MÉDIO	120 HORAS
	3	ENSINO MÉDIO	120 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Gerais, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.			

5.3.2. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
ENSINO MÉDIO	2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR	240 HORAS
	3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR	240 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional, Assistente em Gestão Municipal, Agente Educador, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Secretário Júnior e Secretário Sênior.			

5.3.3. O subitem acima 5.3.2 aplica-se aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu após a entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.
5.3.4. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio técnico:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
ENSINO MÉDIO/TECNICO	2	ENSINO SUPERIOR	360 HORAS
	3	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico Municipal, Assistente Técnico em Saúde e Técnico em Radiologia.			

5.3.5. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino superior:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	2	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
	3	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
	4	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Analista em Gestão Municipal, Analista Técnico, Auditor Tributário, Procurador, Dentista e Médico, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana e Fiscal Tributário.			

5.3.6. O subitem acima 5.3.5 aplica-se aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu antes da entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.7. Para os cargos de Professor I e Professor II:

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
II	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
III	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	500 HORAS
IV	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	600 HORAS

5.4. A graduação e a pós-graduação, para serem consideradas no desenvolvimento na carreira:

5.4.1. devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

5.4.2. têm validade indeterminada;

5.4.3. não podem ser utilizadas mais de uma vez;

5.4.4. não podem ter sido utilizadas como requisito de ingresso no cargo.

5.5. A capacitação, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:

5.5.1. deve ser utilizada em no máximo 06 anos, contados da data do certificado de conclusão até a data da habilitação;

5.5.2 pode ser obtida mediante o somatório de cargas horárias dos respectivos cursos, para atingir o total da carga horária exigida;

5.5.3. não pode ser utilizada mais de uma vez.

5.6. Para serem computadas as horas de capacitação em que for aplicada prova escrita, o servidor deverá obter no mínimo nota 7,00 ou conceito equivalente.

5.7. As Titulações apresentadas para habilitação à Promoção serão analisadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e ratificadas pela Comissão de Gestão de Carreira.

6- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO

6.1. Os servidores habilitados para a Promoção serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

6.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

6.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 13 de dezembro de 2019.

6.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 6.3 (16/12/2019 a 20/12/2019)

6.5. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas no dia 14 de janeiro de 2020 no Boletim do Município.

7 – DO GRUPO OCUPACIONAL

7.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TECNICO EM RADIOLOGIA	-.-
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL	-.-
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	-.-
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	-.-
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	-.-
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	-.-
GO 13	PROCURADOR	-.-
GO 14	MÉDICO	-.-
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	-.-

7.2. Serão promovidos até 8% (oito por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2019, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

7.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 7.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para promoção dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2019)	PROMOÇÃO 8%
GO 1	48	4
GO 2	14	2
GO 3	482	39
GO 4	216	17
GO 5	212	17
GO 6	12	2
GO 7	63	5
GO 8	116	9
GO 9	51	4
GO 10	30	2
GO 11	49	4
GO 12	27	2
GO 13	10	2
GO 14	144	12
GO 15	1505	120

8 - DO CRITÉRIO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

8.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;

8.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;

8.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;

8.1.4. tiver maior número de dependentes legais;

8.1.5. tiver maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser interposto nos autos do processo administrativo instaurado para concorrer à Promoção.

9.2. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças ou Postos Regionais.

9.2. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.

9.3. O Julgamento do Recurso realizado pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

9.4. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

10 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS		RESPONSABILIDADE
	DE	A	
Publicação do Edital	05/07/2019		DGP
Requerimento - abertura de Processo para Inscrição na Promoção	15/07/2019	15/08/2019	SERVIDOR
Divulgação de Lista dos servidores inscritos na Promoção, habilitados/Inabilitados	14/11/2019		DGP
Recurso contra a Inabilitação	18/11/2019	22/11/2019	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	13/12/2019		DGP
Recurso contra Classificação Prévia	16/12/2019	20/12/2019	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Promovidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação.	14/01/2020		DGP

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira.

11.2. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.

11.2.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.

11.3. Para a primeira promoção na carreira do servidor optante, que tenha solicitado promoção no prazo deste Edital, será aplicada as regras contidas nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar 453, de 08 de dezembro de 2011 e artigo 40 da Lei Complementar 454, de 08 de dezembro de 2011.

São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2019

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que o procedimento de PROGRESSÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão dar-se-á até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.

1.2. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão será realizado integralmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, não sendo necessário qualquer ato por parte do servidor, exceto a interposição de recurso, se for o caso.

2 – DAS ETAPAS DA PROGRESSÃO

2.1. São etapas da Progressão, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:

2.1.1. Habilitação dos servidores;

2.1.2. Classificação dos servidores habilitados;

2.1.3. Homologação.

3 - DA HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO

3.1. O servidor estará habilitado à Progressão, desde que preencha os seguintes requisitos:

3.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Progressão, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2019;

3.1.2. não tiver sido beneficiado pela Promoção no exercício;

3.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 03 anos no grau em que se encontra na Tabela de Vencimento;

3.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00 (sete);

3.2. A comprovação dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 competem ao Departamento de Gestão de Pessoas.

3.3. A não comprovação dos requisitos previstos no item 3.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Progressão.

3.4. Será publicada lista nominal de todos os servidores, habilitados e inabilitados, no dia 14 de novembro de 2019.

3.5. Da Inabilitação no procedimento de Progressão cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de que trata o item 3.4 (18/11/2019 a 22/11/2019)

4- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO

4.1. Os servidores habilitados para a Progressão serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

4.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

4.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 13 de dezembro de 2019.

4.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 4.3 (16/12/2019 a 20/12/2019)

4.5. A Classificação Final e a Homologação serão divulgadas no dia 14 de janeiro de 2020 e publicadas no Boletim do Município.

5 – DO GRUPO OCUPACIONAL

5.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TECNICO EM RADIOLOGIA	-.-
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL	-.-
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	-.-
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	-.-
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	-.-
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	-.-
GO 13	PROCURADOR	-.-
GO 14	MÉDICO	-.-
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	-.-

5.2. Serão progredidos até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2019, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

5.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 5.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para progressão dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2019)	PROGRESSÃO 25%
GO 1	48	12
GO 2	14	4
GO 3	482	121
GO 4	216	54
GO 5	212	53
GO 6	12	3
GO 7	63	16
GO 8	116	29
GO 9	51	13
GO 10	30	8
GO 11	49	12
GO 12	27	7
GO 13	10	3
GO 14	144	36
GO 15	1505	376

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

6.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;

6.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;

6.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;

6.1.4. tiver maior número de dependentes legais;

6.1.5. tiver maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças ou Postos Regionais.

7.2. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.

7.3. O Julgamento do Recurso pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.4. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

8 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS		RESPONSABILIDADE
	DE	A	
Publicação do Edital	05/07/2019		DGP
Divulgação de Lista com o nome dos servidores habilitados/Inabilitados na Progressão	14/11/2019		DGP
Recurso contra a Inabilitação	18/11/2019	22/11/2019	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	13/12/2019		DGP
Recurso contra Classificação Prévia	16/12/2019	20/12/2019	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Progredidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação	14/01/2020		DGP

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira.

9.2. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.

9.2.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.

São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Governança

Fica revogado todo o procedimento relativo à contratação de vídeo institucional DNA de que trata o edital publicado no Boletim do Município nº2545 – Sessão Pública realizada em 24/06/2019.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 218/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 005/19 para fornecimento de água mineral.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Água mineral, sem gás, galão com 20 litros – Marca: Delfonte	gl	4,25
2	Água mineral sem gás - copo com 200 ml - Marca: Clarissima Gold	unid	0,28
3	Água mineral, sem gás, garrafa com 510 ml, caixa com 12 garrafas – Marca: Cristal Gold	cx	5,37

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 224/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 006/19 para fornecimento de pedrisco, cal, pedregulho, areia média e brita graduada para São José dos Campos e São Francisco Xavier.

Item	Especficicação	unid.	Valor Registrado
1	pedrisco limpo (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,48	m³	73,00
2	pedregulho (cascalho) equivalência aproximada em toneladas: 1,60	m³	67,50
3	areia média lavada (granulametria 0,6 a 2,4 mm), conforme abnt. o material entregue devera estar apto a ensaios de peneiramento, conforme tabela 2 - limites da distribuição granulometrica do agregado miudo (abnt 7211/2005). equivalência aproximada em toneladas: 1,30 a 1,50	m³	75,00
4	brita graduada faixa 2 - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva). equivalencia aproximada em toneladas: 1,70 ** entregas em são francisco xavier	m³	67,72

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 223/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 007/19 para fornecimento de impressora térmica e leitor do código de barras.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	leitor de código de barras tipo pistola a laser - usb.	unid	430,00

em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9257/97 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são josé dos campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 215/sgaf/18 - ata de registro de preços 008/19 para fornecimento de madeiras.

item	especificação	unid.	valor registrado
1	chapa de madeira compensada naval com 2,20 x 1,60 m, espessura 20 mm. marca: batissul	pç	134,9
2	folha de porta - em imbuia - medida: 0,92 x 2,10 m. marca: wd	unid	145
3	folha de porta em imbuia - medida: 0,82 x 2,10 m. marca: wd	pç	122,5
4	folha de porta em imbuia - medida: 0,72 x 2,10 m. marca: alamo	pç	128,7
5	folha de porta tipo mexicana - medida: 0,82 x 2,10 m. marca: md	pç	598,47
6	folha de porta tipo mexicana - medida: 0,92 x 2,10 m. marca: md	pç	597,97
7	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,50 m.	pç	114,9
8	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,00 m.	pç	82,9
9	caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,00 m.	pç	26,4
10	chapa de madeira compensado laminado de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 15 mm.	pç	87,9
11	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,50 m.	pç	93,5
12	tábua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta 4,00 m comprimento.	pç	53,5
13	sarrafo de cedrinho de 1ª, 25 x 100 m/m, bruto de 4,00 m comprimento.	pç	21,9
14	folha de porta de imbuia - medida: 1,02 x 2,10 m. marca: wd	pç	161
15	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,00 m.	pç	104,8
18	tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m.	pç	102,8
19	tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m.	pç	114,15
20	tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,50 m.	pç	99,3
21	tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m.	pç	124,6
22	tábua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, peças entre 4,00 e 5,00 metros comprimento.	m	14,45
23	tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 3,50 m.	pç	72,7
24	sarrafo em garapeira bruto - medidas: 5 cm x 3 cm x 4,00 m.	pç	14,9
25	sarrafo de garapeira bruta - medidas: 15 cm x 3 cm x 5,00 metros.	pç	47,99
26	ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm x 5,00 metros.	pç	11,99
27	fita de borda carvalho malva ou similar, medindo: 22 mm x 0,45 mm x 20 m. marca: multiperfil	rl	30,8

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SGAF/19 - Ata de Registro de Preço 105/19 para fornecimento de material de limpeza (domissaneantes).

Lote	Especificação	unid.	valor registrado
1	sabonete líquido perolado, frasco com 1 litro, devendo apresentar-se em consistência semi-gel cor branca perolizada, fragrância erva-doce, suavemente perfumado. composição básica: lauril, éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, ácido cítrico, alcanolamida de óleo de coco, base perolada, amina óxida, conservante, fragrância e água. deverá conter no rótulo a menção de notificação na anvisa/ms. envazado em frasco de polietileno resistente, tampa lacrada e acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 12 frascos. garantia mínima de estocagem para 12 meses. marca: pluslimp	fr	4,49
2	desinfetante, multiuso, antibactericida, perfume lavanda, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,25%, composição: nonifenol etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil benzil amônio, conservante, copolímero acrílico, corante, perfume e água, embalagem inquebrável - galão com 5 litros. marca: audax	gl	5,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 106/19 para fornecimento de colchão de espuma.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	colchão de espuma - 1,88 x 0,78 x 0,12 m - densidade 23, solteiro. podendo variar 0,02 m para mais na altura. revestido com tecido 100% poliéster, estampado. deverá possuir selo do inmetro. marca: pegasus /d23	unid	84,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 107/19 para fornecimento de luvas.

Lote	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	luva de seguranca confeccionada em latex (borracha natural), formato anatomico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodao - tamanho: pobjetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, alcoois, eteres, cetonas e ácido orgânico. aplicação: serviços de limpeza leve. marca: volk c.a: 38.310	pr	1,73
2	luva de seguranca confeccionada em latex (borracha natural), formato anatomico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodao - tamanho: m objetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, alcoois, eteres, cetonas e ácido orgânico. aplicação: serviços de limpeza leve. marca: volk c.a: 38.310	pr	1,82
3	128753 luva de seguranca confeccionada em latex (borracha natural), formato anatomico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodao - tamanho: g. objetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, alcoois, eteres, cetonas e ácido orgânico. aplicação: serviços de limpeza leve. marca: volk c.a: 38.310	pr	1,83

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 026/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 135/18 para prestação de serviços de locação de tendas.

Item	Especificação	Un	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação

01	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 metros.	DI	749,00	15%	20%
02	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 metros.	DI	359,50	15%	20%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 136/18 para locação de banheiro químico.

Item	Especificação	Un	Valor unitário registrado para 01 dia de locação	Desconto fixo registrado para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo registrado para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1.1	Locação de banheiro químico portátil, modelo: standart / static	DI	127,97	10%	15%
1.2	Locação de banheiro químico portátil, modelo: portadores de necessidades especiais - pne	DI	161,52	10%	15%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 137/18 para fornecimento de medalhas e troféus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
Item 01 – Medalhas			
1.1	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.2	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.3	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
Item 02 – Troféus acrílico			
2.1	Confecção de troféu em acrílico cristal, medindo 27cmx15cmx06mm de espessura, placa de gravação a frente medindo 12cmx10cmx06mm de espessura, base com 02cmx18cmx08cm, com boneco personalizado nas várias modalidades esportivas, podendo ser dourado, prateado ou bronze, as peças devem ser cortadas a lazer para fino acabamento – Marca: 3TS Troféus	unid	55,00
2.2	Confecção de troféu com três placas de acrílico, sendo: uma base em acrílico preto de 10 x 140 x 50 mm e ranhura para encaixe das placas verticais. Uma placa em acrílico cristal (transparente) com tamanho máximo de 220 x 100 x 5 mm, corte personalizado no topo e gravado com impressão digital U.V., e uma placa em acrílico cristal (transparente) de 70 x 80 x 5 mm com adesivo impresso colorido e/ou cores especiais ouro, prata ou bronze. Corte personalizado, gravação e impressão serão definidos para cada projeto, conforme arte anexa.– Marca: 3TS Troféus	unid	39,63
Item 03 – Medalhas acrílico			
3.1	Confecção de medalha em acrílico cristal medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: 3TS Troféus	unid	2,85
Item 04 – Medalhas metal - Confecção			
4.1	Confecção de medalha em metal fundido na cor dourada, medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Styllus	unid	4,75
4.2	Confecção de medalha em metal fundido na cor prata medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Styllus	unid	4,75
4.3	Confecção de medalha em metal fundido na cor bronze medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade - – Marca: Styllus	unid	4,75
4.4	Confecção de medalha em liga metálica, cor bronze, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diametro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serao definidas para cada projeto, conforme arte anexa. Marca: Styllus	unid	3,65
4.5	Confecção de medalha em liga metálica, cor ouro, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Styllus	unid	3,65
4.6	Confecção de medalha em liga metálica, cor prata, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Styllus	unid	3,65

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 139/18 para fornecimento massa alimentícia integral e sem glúten e macarrão

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Massa alimentícia integral sem glúten - Marca: Urbano	kg	8,95
2	Macarrão com ovos tipo conchinha, pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,79
4	Macarrão com ovos, massa curta - tipo letrinhas ou alfabeto, pacote com 500g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,65
5	Macarrão com ovos - tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500g a 1000g (massa de sêmola com ovos). - Marca: Santa Amália	kg	3,98
6	Macarrão com 4 cereais, tipo parafuso, fonte de fibras - pacote com 500 g - Marca: Mosmann	kg	11,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 170/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 204/18 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc.

Tipo de cota	Item	Especificação	Unid.	Vlr un.
Reservada me/epp	1	Tubo de pvc rígido soldável 2" x 06 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688. - Marca: Mx Tubos	br	16,00
Ampla participação	2	Tubo de pvc rígido soldável de 100 mm - 4" x 6 m (p/esgoto)- branco - nbr 5688. - Marca: Mx Tubos	br	26,00
Ampla participação	3	Tubo de pvc rígido soldável de 32 mm - 1" x 06 m - classe15 marrom - nbr 5648. - Marca: Mx Tubos	br	14,00
Ampla participação	4	Tubo de pvc rígido soldável de 50 mm - 1.1/2" x 06 m- classe 15 marrom - de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - Marca: Mx Tubos	br	26,00
Ampla participação	5	Tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 06 m - classe 15 marrom - nbr 5648 - a marca deverá ser litografada no produto. - Marca: Mx Tubos	br	8,00
Ampla participação	6	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - br c/ 3 metros (p/acabamento em paredes de azulejo grosso). - Marca: Madecon	br	6,00
Ampla participação	7	Cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	20,00
Reservada me/epp	8	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	23,90
Ampla participação	9	Cantoneira de ferro 2" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	57,50
Ampla participação	10	Barra/fio redondo para construcao, de aco ca50, nbr 7480-1/2" / barra c/12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	48,00
Ampla participação	11	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 1/4"barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	12,40
Ampla participação	12	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	5,80
Ampla participação	13	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	70,00
Ampla participação	14	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1" x 1/8". - Marca: Arcelor Mittal	br	26,00
Ampla participação	15	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8". - Marca: Arcelor Mittal	br	20,00
Ampla participação	16	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	28,50

Ampla participação	17	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	21,50
Ampla participação	18	Ferro redondo 3/8" mecânico, barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	11,00
Ampla participação	19	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	26,50
Ampla participação	20	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	11,70
Ampla participação	21	Cantoneira em aço para fixação de bals medindo 47 mm x 20 mm x 25 mm com 3 furos. - Marca: Bals	unid	0,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 069/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 206/18 para fornecimento de papel sulfite para reprografia, formato A4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Papel sulfite para reprografia, pesando 75 mg/m², formato a4 - 210 x 297mm, alvura mínima de 90% (norma iso), opacidades mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset. - Marca: Chamex Solution	rm	13,63

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 076/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 207/18 para prestação de serviços de locação de sistemas de luz e som.

Tipo de cota	Item	Especificação	Un	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
Ampla participação	01	Locação de sistema de luz (a)	di	895,00	10%	15%
Ampla participação	02	Locação de sistema de luz (b)	di	2.800,00	10%	15%
Reservada me/epp	03	Locação de sistema de luz (c)	di	4.000,00	10%	15%
Reservada me/epp	04	Locação de sistema de luz (d)	di	1.486,00	10%	15%
Ampla participação	05	Locação de sistema de luz (e)	di	899,00	10%	15%
Ampla participação	06	Locação de sistema de som (a)	di	1.817,00	10%	15%
Ampla participação	07	Locação de sistema de som (b)	di	3.306,00	10%	15%
Ampla participação	08	Locação de sistema de som (c)	di	6.000,00	10%	15%
Ampla participação	09	Locação de sistema de som (d)	di	1.512,00	10%	15%
Ampla participação	10	Locação de sistema de som (e)	di	1.221,00	10%	15%
Ampla participação	11	Locação de sistema de som (f)	di	1.749,00	10%	15%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 139/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 209/18 para fornecimento de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO
1	Margarina vegetal com sal – lipideos totais: mínimo 75% e máximo 85%. - Marca: Vigor	kg	6,60
3	Biscoito doce, tipo maisena - marca: Renata	kg	5,44
4	Biscoito integral sabor chocolate ou cacau - Marca: Miama	kg	11,50
5	Biscoito amanteigado – sabor leite - Marca: Renata	kg	8,80
6	Chá de erva mate tostado - caixa com 250 gr - Marca: Eunice	cx	2,19

Secretaria de Saúde:
Ratifico da decisão da contratação. Chamamento Público 001/SS/2019. Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 4.941/2019. Ratifico do Sr. Secretário de Saúde: 02/07/2019. Contratada: INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde. Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R$ 29.289.739,20 (vinte e nove milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 049/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VII. Abertura em 11/07/2019 às 08h30.// PE 050/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII. Abertura em 11/07/2019 às 13h30// PE 051/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IX. Abertura em 12/07/2019 às 08h30.// PE 054/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Camara de Conservação de Vacina. Abertura em 15/07/2019 às 14h.// PE 056/SS/2019. Objeto: Aquisição de Insumos para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Abertura em 11/07/2019 às 15h// PE 059/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Envelope. Abertura em 19/07/2019 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 104/SS/2019. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares – Grupo II nos itens 2, 4, 6 à 10, 12, 15 à 18, 20, 22, 24, 25. Homologada em 28/06/2019.// CV 011/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos – Grupo II, nos itens os Itens 10 ao 14 e do 17 ao 20. Homologada em 26/06/2019// PE 033/SS/2019. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – Com Instalação - Grupo I. Homologada em 25/06/2019.// PP 101/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 19. Homologada em 25/06/2019// PP 102/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I. Homologada em 26/06/2019.// PP 095/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 Lugares – Grupo II. Homologada em 26/06/2019// PP 112/SS/2019. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares – Grupo II nos itens 1, 2, 4, 7 a 12, 14, a 23 e 26 a 31. Homologada em 17/06/2019.

Julgamento de Propostas: PP 106/SS/2019. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO IV. Fica classificada em primeiro lugar a proposta da Empresa Cirúrgica KD Ltda. no item 16; fica desclassificada a proposta da Empresa CBS Médico Científica S/A no item 16. A abertura do envelope de habilitação da empresa Cirúrgica KD Ltda., referente a esta Licitação, acontecerá no dia 03/07/2019 às 09h00, condicionada a não interposição de recursos.

Reabertura de Licitação: CV 005/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Reabertura: 16/07/2019 às 9h.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PP 092/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Capacidade Mínima de 15 Passageiros. Reabertura: 15/07/2019 às 9h.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa FERNANDO TADEU DE FREITAS - CNPJ 30.197.582/0001-09, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1425, 4º Andar, Bloco B, Apartamento 47, Vila Rossi, São José dos Campos - SP, CEP 12.211-902, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 37366/2019, a penalidade de MULTA no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 15169/18; 15170/18; 15171/18; 15172/18 e 15173/18, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 74856/2019. Ratificação do Secretário de Saúde: 27/06/2019. Contratada: Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba Ltda. Objeto: prestação de serviços de radioterapia, no valor total de 8.494.342,32 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25.

Aos Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade de São José dos Campos. A Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde da cidade de São José dos Campos convidam V. Sas. para Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 previsto na Lei Federal nº 141, que será realizada no dia 05 de julho de 2019, às 15:00 horas no Câmara Municipal São José dos Campos no Auditório Mario Covas á localizado R. Des. Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 128/2018, para o fornecimento de medicamento – dispensado pelo DRC – ação judicial – revivid cbdc pure.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	REVIVID CBDC PURE 6000MG/60 ML	FR	2	2200,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 024/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 127/2018, para o fornecimento de fórmula infantil – ação judicial – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 16%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO. MARCA: NAN SOY	G	14000	0,119

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 079/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 133/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RESINA PROTETORA EM PASTA COM VEICULO ALCOOLICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	TB	29	25,2000
2	RESINA PROTETORA EM PO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	FR	33	16,2200

5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMA COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA ANTIRELUXO, VALVULA DE DRENAGEM, COM DUPLA TRAVA DE SEGU	PC	30	22,5800
6	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA D	PC	65	21,0000
7	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38	PC	25	7,9500
8	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45	PC	25	9,6300
9	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50	PC	42	12,3000
10	PELICULA PROTETORA DE PELE, COMPOSTA POR NO MINIMO COPOLIMERO DE METACRILATO. APRESENTACAO: LENCO DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA PROTECA	UN	417	4,5000
11	MANGA IRRIGADORA COM FLANGE DE 50 A 70 MM, COM SUPORTE PARA CINTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, ANTIODOR, TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM ABERTURA S	PC	5	12,0000
12	MINI PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, RECORTAVEL ATE 55MM, OPACA, COM OU SEM ADESIVO MICROPORO	PC	83	9,2600
13	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA EM FILME PLASTICO, ANTI-ODOR, ATOXICA HIPOALERGENICA, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA COMP	PC	500	17,0300
14	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 60MM, TELA PROTE	PC	40	25,5700
15	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 57 A 60MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, T	PC	30	21,0000
16	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 45 A 50MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, T	PC	30	25,5600
19	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLAD	PC	42	21,0000
20	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO D	PC	60	9,8000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 082/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 131/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML	FA	60	125,0000
5	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	400	0,2090
6	BROMOCRIPTINA, MESILATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	4,8347
9	HIDROXIZINA 25 MG	CP	700	0,2000
10	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA	FA	5	1742,5100
12	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FA	5	838,9500
15	FLUOCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	25	26,0300
17	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS(BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR	UN	3	796,5200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 088/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 132/2018, para o fornecimento de material hospitalar V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO P/ FAZER 38 LTS	GL	8	198,0000
6	SACO PLASTICO - 92 X 90 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 90 LITROS	UN	4167	0,4805
9	SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA, AGULHAS DE DIMENSOES: 0,5 X 0,25 MM A 0,6 X 0,25 MM	PC	300000	0,2355

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 143/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc - ação judicial – trastuzumabe e pertuzumabe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TRASTUZUMABE 440 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETÁVEL	FA	2	7.821,3000
2	PERTUZUMABE 420 MG/ 14 ML - FRASCO AMPOLA	FA	2	8555,1600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 127/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 202/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA,	PC	30	10,9000
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 A 60MM, TELA P	PC	48	65,7000
6	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA P	PC	112	80,0000
7	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PEDIATRICA, DRENAVEL COM FLANGE, PARA UROSTOMIA, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, COM FLANGE D	PC	40	80,0000
8	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA P	PC	30	69,9000
10	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL COM FLANGE DE 45 MM, TELA PROTETORA NA	PC	100	65,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 135/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 201/2018, para o fornecimento de material para laboratório – teste de hemograma com equipamento em comodato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE DE HEMOGRAMA	TS	7000	1,6400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 025/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 094/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES .	FR	8.000	8,3000
2	BENZOILA, PEROXIDO 5,0% - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	100	35,4800
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	80	1,7400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 95/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG.	FA	75	205,7700
2	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO SULCADO	CP	210.000	0,0480
3	FERRO, SACARATO DE HIDROXIDO - 100 MG FE III/ 5 ML - USO ENDOVENOSO.	AM	20	6,3600
4	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CP	90.000	1,8300
5	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML.	AM	250	2,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 058/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 99/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	56	105,9400
2	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	28	211,9100
3	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAPSULA	CA	180	2,7800
4	DABIGATRANA, ETEXILATO 75MG - CAPSULA .	CA	30	2,7800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 059/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 96/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	FA	60	982,1600
2	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	5	1.514,0000
3	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL. (LOSEC MUPS)**	CP	30	10,8000
4	RABEPRAZOL SODICO 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA.	CP	30	6,2000
5	LINAGLIPTINA 5MG.	CP	300	4,5200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 060/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 97/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	0	629,0000
2	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	500	4,3790
3	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	30	149,2500
4	TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	1,4500
5	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. ***** MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX	CP	90	2,5100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 061/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 98/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - insulinas - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA LISPRO - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML.	FA	40	69,3600

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 324/19
DATA: 26/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OTIMA REFEICOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 3.085.577,43
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61968/19

CONTRATO Nº 325/19
DATA: 27/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HEMA CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA MARGINAL DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, AV. DOS ASTRONAUTAS, AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA E RUA DRA. TANIA LIZ TIZZONI NOGUEIRA
PRAZO: 8 (OITO) MESES
VALOR: R$ 3.733.660,00
MODALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45720/19

CONTRATO Nº 326/19
DATA: 27/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SMART LOCACAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 17.790,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60978/19

CONTRATO Nº 327/19
DATA: 28/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MMI EDUCAÇÃO LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO FUTSAL ADULTO MASCULINO LTDA
PRAZO: ATÉ 31/01/2020
VALOR: R$ 30.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66715/19

CONTRATO Nº 328/19
DATA: 28/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARPRADO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA SILVEIRAS DO BAIRRO CHACARAS ARAUJO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R$ 127.701,04
MODALIDADE: CONVITE - 9/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58477/19

CONTRATO Nº 329/19
DATA: 28/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPALLA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EMEI JARDIM SANTA HERMINIA
PRAZO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R$ 6.092.879,70
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 2/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6434/19

CONTRATO Nº 330/19
DATA: 28/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO.DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAIBA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 8.494.342,32
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74856/19

CONTRATO Nº 331/19
DATA: 01/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA OFERECIMENTO DE CURSOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ - TRABALHO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 688.860,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 132668/18

CONTRATO Nº 332/19
DATA: 02/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ADOÇANTE, MILHO PARA CANJICA E PARA PIPOCA, PATE, AZEITONA, ETC.)
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 7.972,17
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52305/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 20692/09
DATA: 07/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WINDSOR JUAN FERNANDEZ FERNANDEZ
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANDRÔMEDA, Nºs 2719, 2721 E 2723, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, NESTA CIDADE.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 38.160,00
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31573-0/2009

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 331/2018
DATA: 19/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS COM AMBULÂNCIA TIPO UTI, PARA EVENTOS ESPORTIVOS VALOR: MAIS R$ 135.999,60 00
PRAZO MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 35521/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 333/2018
DATA: 25/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E C.M.E – CAMPOS MELO ENGENHARIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ELZA MARIA DIAS MENDONÇA.
PRAZO: MAIS 1 (HUM) MÊS
VALOR: MAIS R$ 199.926,30
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 16402/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 338/2018
DATA: 19/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UROLCIN S/C LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO PARA HOMENS E MULHERES.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 153.342,51
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/SS/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 41072/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018
DATA: 24/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTANCIA DE LUZ
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL - CECOI. ALTERAÇÃO DE METAS
VALOR: MAIS R$ 28.646,03
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 123242/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018
DATA: 13/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR
OBJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CASA DO IDOSO SUL – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DIA.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 3.072.600,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 105.075/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2019
DATA: 02/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO - RESCISÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/SS/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 117316/2018

ARP Nº 151/19
DATA: 18/06/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CAROLINA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 46.152,61
NACIONAL SAFETY EQUIPAMNEOTS DE SEGURANCA LTDA - VALOR: R$ 60.963,95
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - VALOR: R$ 8.243,10
EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME - VALOR: R$ 15.156,67
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27528/19

ARP Nº 154/19
DATA: 25/06/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FELIPE SILVA MOLITERNO MATERIAIS - VALOR: R$ 35.340,50
SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R$ 165.010,45
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61924/19

Portarias

Portaria n° 006/SEQV/2019
Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 162/2018.
O Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e avaliação do Contrato nº 162/2018, firmado com a Organização Social Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de São José dos Campos, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer Desenvolvidas nas Unidades Centrais correspondentes ao Centro Poliesportivo do Altos de Santana, Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães e ao Centro Poliesportivo do Jardim Cerejeiras e das Unidades a cada um deles associadas e atividades correlatas de manutenção nas Unidades Centrais Permissionadas e de serviços de apoio nas Unidades Associadas.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar, nomear e constituir, a partir de 16 de março de 2019, a Comissão abaixo relacionada, para Acompanhamento e Avaliação do desempenho do Contrato nº 162/2018.
- Itamar Lisboa Pinto – Chefe- vínculo comissão
- Maria Clara Lombardi – Supervisora – vínculo efetivo
- Adriano Uchoas Americano- Supervisor - vínculo efetivo
- Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira – Profª. Educação Física - vínculo efetivo
- Benedito Júlio Marcondes - Supervisor - vínculo efetivo
- Rosana Pereira Domiciano Moura – Chefe - vínculo efetivo
- Cleyre Carmen de Lima- Supervisora - vínculo efetivo
- Gabriela Negrão de Oliveira Silva - Gestora de Contratos – vínculo comissão
Registre-se e publique-se.
São Jose dos Campos, 28 de maio de 2019.
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretario de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 12/SGAF-DPR/2019
DE 12 DE JUNHO DE 2019
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de Maio de 2019 ficou estipulado em 2,44% (Dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento),
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 2,44% (Dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para vigorar durante o mês de junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 12 de junho de 2019.
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA Nº 13/SGAF-DPR/2019
De 28 de junho de 2019
Altera os membros da Comissão Especial definidos no art. 1º da PORTARIA Nº 008/SGAF/2019, instituída pela Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011 e regulamentada pelo Capítulo III, do Decreto nº 15.172, de 26 de outubro de 2012, para o triênio 2019 a 2021.
Considerando os artigos 15 e 16, do Decreto nº 15.172, de 26 de outubro de 2012, que determinam, respectivamente, as atribuições e os cargos que constituem a Comissão Especial;
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da PORTARIA Nº 008/SGAF/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Ficam designados, para o triênio de 2019 a 2021, os membros da Comissão Especial, de que trata o artigo 16, incisos V, VI e VII, do Decreto nº 15.172/12, conforme representantes abaixo:
I. dos Auditores Tributários Municipais:
Titular: Danilo Sanefuji Braz, matrícula n° 582203/2
Suplente: Nayara Yun Lim, matrícula nº 698015/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 28 de junho de 2019.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Portaria nº 0014/SS-SG/2019
De 01 de julho de 2019
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA.
DANILO STANZANI JUNIOR, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 9.111/96 que institui o Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a equipe de auditoria e avaliação do Componente Municipal de Auditoria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Auditoria e Avaliação do Componente Municipal de Auditoria:
Adriana Simplício Flor Martins – matricula nº 25865-1
Clarisvan do Couto Gonçalves - matricula nº 22291-6
Deivid Donizete Borges – matrícula nº 661367
Denise Lopes Rosa – matrícula nº 471894/1
Fernando Fonseca Costa – matrícula nº 390169/4
Karen Christine de Sá e Carvalho – matrícula nº 955170
Sidney Bandeira Cartaxo – matrícula nº 314659
§ 1º – Fica designado como responsável técnico pelo Componente Municipal de Auditoria o servidor Clarisvan do Couto Gonçalves.
§ 2º - A equipe designada no presente ato ficará diretamente subordinada ao gabinete da Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - Caberá à equipe designada proceder a todos os atos administrativos e técnicos, previstos na legislação vigente, necessários ao exercício da atividade de auditoria em saúde.
Parágrafo único – Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados servidores de outras áreas que atuarão em tarefas específicas e pelo tempo necessário ao cumprimento da auditoria independentemente de designação em portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/SMS/2019 de 09 de janeiro de 2.019.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Dr. DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1548/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 37/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LAURA ANDREIA COSTA RODRIGUES DOMINGUES, matrícula 226954/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1549/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 77/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO BATISTA DE CASTRO, matrícula 98000/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1550/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 77/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO BATISTA DE CASTRO, matrícula 98000/1, do cargo de COORDENADOR III, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1551/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 158/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula 254575/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1552/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 158/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula 254575/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1553/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 203/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. RENATA RAMOS DE FARIA, matrícula 223408/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 225/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1554/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 203/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RENATA RAMOS DE FARIA, matrícula 223408/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1555/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 229/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARINA GLORIA RODRIGUES ARCHANJO, matrícula 196729/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/07/2019, para a qual foi nomeada em 01/03/2017, pela Portaria nº 1926/2017, cessando seu afastamento das atribuições de SECRETÁRIO/A JÚNIOR.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1556/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 229/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARINA GLORIA RODRIGUES ARCHANJO, matrícula 196729/1, do cargo de SECRETÁRIO/A JÚNIOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1557/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 267/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MONICA MARIA TAVARES COSAS, matrícula 281734/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1558/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 284/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELIA ROSA LOPES, matrícula 316147/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1559/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 302/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANA MARIA PEREIRA, matrícula 286353/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1560/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 302/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA PEREIRA, matrícula 286353/1, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1561/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 316/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIA MARINA DO CARMO DA ROSA, matrícula 489670/5, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1562/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 334/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSEMARY DE FATIMA SILVA FREITAS FERREIRA, matrícula 250260/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1563/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 349/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELIA MARIA TEODORO, matrícula 244936/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.'
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1564/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 352/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLI CRISTINA FERREIRA, matrícula 284474/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1565/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 360/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE NILDO DA SILVA, matrícula 81255/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1566/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 360/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE NILDO DA SILVA, matrícula 81255/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1567/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 363/IPSM2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 304130/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1568/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 374/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. AGUEDA NUNES PRIANTE, matrícula 227187/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1569/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 380/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUZINETE PEREIRA DA SILVA TOLEDO, matrícula 268487/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1570/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 393/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCELO ALVAREZ, matrícula 242879/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1571/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 404/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RITA DE CASSIA RONCHI, matrícula 277630/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1572/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 432/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. RUY BATISTA, matrícula 156638/1, da função transitória de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo , a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1573/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 437/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula 83169/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1574/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 440/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARTA MARIA NOGUEIRA, matrícula 281475/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1575/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 449/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CECILIA MARIA ELOY, matrícula 284008/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1576/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 477/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. DIOCLECIO QUINCAS, matrícula 51054/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1577/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 477/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIOCLECIO QUINCAS, matrícula 51054/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1579/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 519/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula 201293/1, da função transitória de MOTORISTA, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1580/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 529/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSELI DE FATIMA MOREIRA SANTOS, matrícula 232091/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1581/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 529/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSELI DE FATIMA MOREIRA SANTOS, matrícula 232091/1, do cargo de SECRETÁRIO/A JÚNIOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1582/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 537/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FABIO GONCALVES DA SILVA VIANA, matrícula 219028/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1583/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 550/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MANOEL FRANCISCO DE LIMA, matrícula 295433/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1584/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 559/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RUTE DIAS, matrícula 284547/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1585/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1618/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIMARA DA SILVA FELIPE, matrícula 289867/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1586/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1629/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROGERIA AUGUSTA BACCARIN DE LIMA, matrícula 347352/14, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1587/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1777/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. KATIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 293180/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1589/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0154/SEC/GAB/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. PAULO EDUARDO MARCONDES, matrícula 543100/3, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. SAMARA COSTA MENDES RIBEIRO, durante o período de licença gestante de 10/06/2019 a 06/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1590/2019
27 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0152/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIANE MIRANDA DAVID, matrícula 278911/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 12/06/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1591/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 321/SGAF/DSI/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE RODOLFO DAS NEVES, matrícula 95035/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/07/2019, para a qual foi nomeado em 22/11/2018, pela Portaria nº 2815/2018, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1592/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 321/SGAF/DSI/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 198705/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 6337/2003 e suas alterações, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1593/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 321/SGAF/DSI/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 198705/1, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/07/2019, afastando-a das atribuições de TÉCNICO DE PESSOAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1594/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 321/SGAF/DSI/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANE DEL CORSO URBANO, matrícula 314306/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/07/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1595/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA ANGELICA SANT ANNA DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1596/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PAMELA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1597/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GABRIELLE VILELA PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1598/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1599/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0267/SGHO/SG/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO, matrícula 584265/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1600/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0267/SGHO/SG/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO, matrícula 584265/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/07/2019, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1601/2019
28 de Junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0267/SGHO/SG/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. TALLES BRUNETTI KAJIYA, matrícula 657343/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/07/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1602/2019
de 01 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 63879/2019, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1283/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 15 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1603/2019
de 01 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 61709/2019, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1232/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 08 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 1 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1604/2019
01 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.369, de 03/01/2017, e alterações, à vista do que consta no MEMORANDO nº 112/SGAF/SG/2019, resolve:
DESIGNAR, para avaliação técnica dos requisitos do edital para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço que componham uma solução de cidade inteligente (SCaaS - Smart City as a Service), a comissão especial abaixo:
Membros Titulares:
Darci de Oliveira Filho - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
André Rodolfo Bastos - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Erllin Souza Monteiro - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Membros Suplentes:
Vera Lúcia Ferrari França - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1605/2019
de 02 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 77335/2019, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1450/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 11 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 2 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 130/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 do Berçário e Educação Infantil ECCOS, situado à Rua Cali, nº 17, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por NK Educacional LTDA ME, CNPJ 03.725.970/0001-42, protocolo nº 187/VE/19, em 17/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 132/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 do CECOI AME, localizada à Rua Dr. Oscar Strauss, nº350, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, Protocolo nº 134/VE/19 em 10/06/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 133/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 do CECOI Associação Cristã Educacional “Meu Segundo Lar”, situado à Rua Clementino Rodrigues Simões, nº 1305/1315, Residencial Galo Branco, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Cristã Educacional Meu Segundo Lar, CNPJ 04.331.885/0001-62, protocolo nº 69/VE/19, em 12/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 134/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 do CECOI Anália Franco, situado à Rua Antônio de Paula Ferreira, nº 52, Centro, São José dos Campos - SP, mantido por Seara Espírita Bezerra de Menezes, CNPJ 50.461.151/0001-15, Protocolo nº 61/VE/2019, em 13/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 135/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 do Centro de Educação Infantil Crer Ser, situado à Rua Piranguinho, nº 311, Vila Iracema, São José dos Campos - SP, mantido por C. E. R. I. Crescer LTDA, CNPJ 05.076.569/0001-54, protocolo nº 174/VE/19, em 18/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 136/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
CEDIN Amália Bondesan dos Santos, situado à Rua General Eugênio Augusto de Melo, nº145, Eugênio de Melo, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Promocional de Eugênio de Melo- CEPEM, CNPJ 48.272.199/0001-33, Protocolo nº. 201/VE/19, em 14/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 137/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 da Escola de Educação Infantil Gente Miúda M.E Ltda, localizada à Rua Felício Jabbur Nasser, nº 798– Galo Branco, São José dos Campos, SP, CNPJ 26.725.612/0001-35, Protocolo nº 186/VE/19 em 17/06/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 138/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 do Instituto Educacional Edward Bertholini, situado à Rua José Francisco Alves, nº 149, Vila Ema, São José dos Campos - SP, mantido por Instituto Educacional Edward Bertholini LTDA, CNPJ 50.458.140/0001-86, Protocolo nº 185/VE/19, em 12/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 139/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 do Centro Educacional Azimute, situado à Avenida Cidade Jardim, 2.986, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido por S. G. Barreto - ME, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 175/VE/2019, em 22/05/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 140/SEC/19
Considerando o contrato nº 300/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para Reforma e ampliação da EMEI VICENTE SIMEÃO LUZ.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Rogério Luís de Campos, matrícula 387940/4;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Constitui Comissão para visitar o Terminal de Ônibus Central, localizado na Praça dos Expedicionários, sem número.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1827/2019 constante do processo nº 7514/2019, de autoria da Vereadora Amélia Naomi, DETERMINA:
Art. 1º Fica constituída Comissão para visitar o Terminal de Ônibus Central, localizado na Praça dos Expedicionários, sem número, constituída pelos Vereadores Amélia Naomi, Wagner Balieiro, Dulce Rita e José Dimas.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 26 de junho de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Autoriza o Vereador Juvenil SIlvério a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, em visita à Prefeitura e à Câmara Municipal de Pedreira-SP, no dia 27 de junho de 2019.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1847/2019 constante do processo nº 7589/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério, DETERMINA:
Art. 1º Fica o Ver. Juvenil Silvério autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, em visita à Prefeitura e à Câmara Municipal de Pedreira-SP, no dia 27 de junho de 2019.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 26 de junho de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO os presentes procedimentos, relativos à 5ª Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo especificados, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Desempenho
216	Bruno de Jesus Barreto	Chefe de Div. de Protocolo Geral	Satisfatório
2217	Christiane Alves Lopes Sarmento	Chefe de Div. de Recursos Materiais	Satisfatório
2218	Juliana Nakasone	Função Informações Acessórias	Satisfatório
2219	Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues	Chefe de Div. de Gestão de Contratos	Satisfatório
2220	Patrícia Ferreira Trindade	Assessora da Chefia do Gab. da Presidência	Satisfatório
2222	Thiago Joel de Almeida	Assessor Jurídico	Satisfatório

São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
VER. ROBERTINHO DA PADARIA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 4292/2017
Diversos nº 287
Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor EMERSON FERNANDO DE ASSIS
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 3ª Avaliação de Desempenho do servidor EMERSON FERNANDO DE ASSIS – matr. 2507, passando a ter estabilidade a partir de 18 de julho de 2019.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
VER. ROBERTINHO DA PADARIA
Presidente

PORTARIA Nº 236/19
De 26 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dr Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, a senhora SUELY DE JESUS ALMEIDA LOBATO, do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 26 de junho de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 237/19
De 26 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dr Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, a senhora LARISSA CARVALHO DE ESCOBAR, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 26 de junho de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 238/19
De 26 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora, SUELY DE JESUS ALMEIDA LOBATO, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 26 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 239/19
De 26 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora, EDMARA DE LIMA PEREIRA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 26 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 241/19
De 27 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 66, §1º da Res. nº 01, de 24 de janeiro de 2019, resolve:
I – DESIGNAR a servidora Sra. MIRIAM BRAZ PIRES PARKET, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de 10/07/2019 à 19/07/2019, tendo em vista as férias da titular.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 27 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 242/19
De 27 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 66, §1º da Res. nº 01, de 24 de janeiro de 2019, resolve:
I – DESIGNAR a servidora Srta. CÁTIA SOUZA DO NASCIMENTO, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Assessoria de Redes, no período de 24/06/2019 à 08/07/2019, tendo em vista as férias do titular.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 27 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 243/19
De 27 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 66, §1º da Res. nº 01, de 24 de janeiro de 2019, resolve:
I – DESIGNAR o servidor Sr. BENEDITO SÁVIO SALGADO JÚNIOR, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Chefia da Divisão de Arquivo Geral, no período de 16/07/2019 à 30/07/2019, tendo em vista as férias do titular.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 27 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 244/19
De 28 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dr Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, o senhor, GUILHERME OSNAN SILVA, do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 28 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 245/19
De 28 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora, ZANETE HELENA SILVEIRA SILVA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 28 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 246/19
De 28 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Wagner Balieiro, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, a senhora REGIANE APARECIDA DE ROCHA, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 28 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 247/19
De 28 de junho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Wagner Balieiro, resolve:
I – NOMEAR o senhor MARTON RENAN SANTOS BENEDITO, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de junho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 248/19
De 01º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, o senhor EDEGAR OLIVEIRA ALVES, do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 01º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 249/19
De 01º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2019, a senhora MELISSA HAYEK LOCKS, do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 01º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 250/19
De 01º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – NOMEAR o senhor EDEGAR OLIVEIRA ALVES, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 01º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 251/19
De 01º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – NOMEAR a senhora MELISSA HAYEK LOCKS, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 01º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 252/19
De 1º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – Fica alterada a lotação do servidor DOUGLAS ANTONIO PEREIRA – Matr. 2953, titular do cargo de Técnico Legislativo, de provimento efetivo, da Diretoria de Expediente para a Divisão de Processo Legislativo, subordinada à Diretoria Técnico-Legislativa, a contar de 1º de julho de 2019, devendo exercer funções compatíveis com seu cargo efetivo, conforme Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 1º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 253/19
De 1º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Gabinete da Presidência, resolve:
I – CONVOCAR, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, titulares de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes:
2874 – Ebenézer Rodrigues de Oliveira – Téc. Legislativo
2955 – Jacy Ellen Guimarães Silva – Téc. Legislativo
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 1º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 254/19
De 1º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:
I – CONVOCAR, a contar desta data, o servidor abaixo relacionado, titular de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes:
2953 – Douglas Antonio Pereira – Téc. Legislativo
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 1º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 255/19
De 1º de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Secretário de Administração, Finanças e Pessoal, resolve:
I – CONVOCAR, a contar desta data, o servidor abaixo relacionado, titular de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes:
2851 – Benedito Sávio Salgado Júnior – Téc. Legislativo
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 1º de julho de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA 063/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL GERAL		700.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL GERAL		700.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 064/2019
DE 26 DE JUNHO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/19, instaurado para apurar a conduta do funcionário WLAMIR LUIZ PINTO, matrícula nº 106497, até que este retorne de seu afastamento.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2019
A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, nos termos dispostos no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 106, da Lei Municipal nº 6.860/05 e §1º, do artigo 22, do Estatuto da FUNDHAS, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo – Edital 002/2019, destinado à contratação, por prazo determinado, para a função de Professor Substituto o qual se regerá observadas as seguintes disposições:
O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.
I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S
1. DO PROCESSO SELETIVO
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de professores substitutos, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) através de contrato válido por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses.
1.1.1. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.
1.2. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS concede os salários especificados para as funções descritos na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.
1.2.1. A escolaridade, o código da opção, os Eixos Curriculares/ Macrocampos, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial e carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	EIXOS CURRICULARES/ MACROCAMPOS	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
301	Acompanhamento Pedagógico Comunicação e Uso de Mídias Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Promoção de Saúde e Cidadania Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	01 + CR	-	R$ 12,90 Mínimo de 20 horas/aulas e máximo de 40 horas/ aulas por semana	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação P e d a g ó g i c a Superior (PEC).	R$ 48,90
302	Esporte e Lazer Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	01 + CR	-	R$ 12,90 Mínimo de 20 horas/aulas e máximo de 40 horas/ aulas por semana	Licenciatura Plena em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física – (CREF/ CONFEF)	R$ 48,90
303	Arte e Cultura Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)	01 + CR	-	R$ 12,90 Mínimo de 20 horas/aulas e máximo de 40 horas/ aulas por semana	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	R$ 48,90

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.
1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.6. Todos as funções contam com os benefícios abaixo citados:
1.6.1. Auxílio-alimentação ou refeição no valor de R$ 17,00 ao dia de trabalho;
1.6.2. Vale-transporte;
1.6.3. Subsídio Plano de Saúde.
1.6.4. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, vigente à época da contratação.
2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5. do Capítulo 13, deste edital;
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS;
2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já sofreu penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia 05 de julho, às 11h e encerrando-se, impreterivelmente, às 12h00 do dia 12 de agosto de 2019, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.
3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;
3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;
3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;
3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.4. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 13 de agosto de 2019.
3.5. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida;

3.5.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.5.2. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;
3.5.3. Após o período mencionado no item 3.4., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.6. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
3.6.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;
3.6.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;
3.6.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;
3.6.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva e Discursiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;
3.6.5. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.
3.7.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;
3.7.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
3.7.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;
3.7.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.7.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;
3.7.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.
3.8. A partir das 17h do dia 16 de agosto de 2019, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.8.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Concursos”, clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2º via de boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.
3.9. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de 19 de agosto às 11h00 até 20 de agosto de 2019 às 23h59, nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS.
3.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;
3.9.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.
3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.
3.10.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;
3.10.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;
3.10.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;
3.10.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos não é obrigatória. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo;
3.10.5. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
3.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
3.10.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
3.10.7.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;
3.10.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;
3.10.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
3.10.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
3.10.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.
3.10.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;
3.10.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 17h de 16 de agosto de 2019, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.10.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.10.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.
3.10.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de 19 de agosto às 11h00 até 20 de agosto de 2019 às 23h59, e seguir as instruções ali contidas.
3.10.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.10.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.
3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.11.1. O candidato aprovado e convocado para contratação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Processo Seletivo terá anulado todos os atos praticados no certame.
3.12. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, 9.494 de 06 de setembro de 2018 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.
4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, 9.494 de 06 de setembro de 2018 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;
4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, conforme especificado a seguir:
4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, por meio de perícia médica admissional;
4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).
4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.
4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 16 de agosto de 2019, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, 9.494 de 06 de setembro de 2018 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre 19 de agosto às 11h00 até 20 de agosto de 2019 às 23h59, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);
4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de 13 de setembro de 2019, às 17h, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
5.1. Os candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão realizar, no período de 10 a 11 de julho de 2019, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.
5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1. será possibilitado ao candidato que:
5.1.1.1. Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.1.1.2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
5.2. Para usufruir da isenção, as pessoas amparadas no subitem 5.1.1.2. deverão comprovar a sua condição no ato da inscrição e encaminhar documentação conforme segue:
5.2.1. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); ou
5.2.2. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entendida credenciada pelo poder público ou qualquer outro documento hábil, que comprove a realização de no mínimo duas doações durante os 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições no certame.
5.3. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento na Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, conforme descrito nos itens 5.2.1. e 5.2.2., durante o período de 10 a 11 de julho de 2019 para o endereço do Instituto Nosso Rumo, situado na rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo.
5.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a)omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas
b)fraudar e/ou falsificar documentação.
5.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;
5.4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
c)pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);
d) não observar o período para a solicitação de isenção.
5.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.
5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 16 de julho de 2019, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre 17 e 18 de julho de 2019, pelo site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 23 de julho de 2019, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
5.9. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e pago até o dia 13 de agosto de 2019, sendo este o prazo limite para o pagamento da inscrição.
5.10. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. DAS PROVAS
6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO			
Nível Superior			
EIXOS CURRICULARES/ MACROCAMPOS	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Comunicação e Uso de Mídias Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Promoção de Saúde e Cidadania Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Inicias e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9.	
	Títulos	Conforme Capítulo 10.	
Esporte e Lazer – Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Inicias e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9.	
	Títulos	Conforme Capítulo 10.	
Arte e Cultura – Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Inicias e Finais e Ensino Médio)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	20
	Discursiva	Conforme Capítulo 9.	
	Títulos	Conforme Capítulo 10.	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
6.3. As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.
7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS
7.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na cidade de São José dos Campos, na data prevista de 06 de outubro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim do Município de São José dos Campos, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.fundhas.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1. , o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;
7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo;
7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia 13 de setembro de 2019, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.
7.2. Na data prevista de 07 de outubro à 0h até 08 de outubro de 2019 às 23h59, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, para realizar a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;
7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.
7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba “Dúvidas frequentes/contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.
7.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma;
7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;
7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Discursivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4. deste Edital;
7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4. ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
7.6.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.7. Quanto às Provas Objetivas:
7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
7.8.1. Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
7.8.3. O Caderno de questão não poderá ser levado pelo Candidato.
7.8.4. O caderno de questões será disponibilizado durante o período de recurso referente ao gabarito provisório. Para ter acesso ao caderno de questões o candidato deverá acessar mediante CPF e senha, clicando no botão de gabarito provisório.
7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;
7.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea “b”, deste capítulo;
7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1. deste capítulo;
7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas;
7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.10.7 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.
7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
7.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 07 de outubro de 2019 às 11h00.
7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS
9.1. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.
9.2. Somente serão avaliadas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e previamente classificados nas Provas Objetivas, conforme itens de julgamento estabelecidos no Capítulo 8 deste edital.
9.3. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.
9.3.1. Serão atribuídos os seguintes pontos: Norma-padrão (2 pontos), Coesão e Coerência (2 pontos) e Técnica (6 pontos);
9.3.2. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
9.3.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;
9.3.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.3.3., será eliminado do Processo Seletivo.
9.4. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9.4.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.
9.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.
9.5.1. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
9.6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:
a)Fugir à proposta apresentada;
b)Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
c)Assinar fora do local apropriado;
d)Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
e)Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
f) Deixar a prova em branco;
g)Apresentar letra ilegível;
h)Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

9.7.Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	2
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	2
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto.	6
TOTAL		10

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva, conforme estabelecido nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

10.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

10.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

10.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

10.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

10.3. Os documentos de Títulos deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

10.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Processo Seletivo não será considerado como Título.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará a 31 (trinta e um) pontos.

10.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA FUNÇÃO.	5,0	5,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA FUNÇÃO.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da função, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA ou Segunda Licenciatura.	2,0	2,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Curso de extensão universitária na área ou áreas correlatas (mínimo 180 horas).	1,0	1,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
e) Experiência Profissional: Exercício da docência em atividades complementares e/ou de ações socioeducativas em contraturno escolar.	1,0	4,0	Serão aceitos única e exclusivamente: Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, com declaração em atividades complementares OU Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Para fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (Máximo de 4 (quatro) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
f) Exercício da docência.	1,0	10,0	Para comprovação do exercício da docência, serão aceitos única e exclusivamente: Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, com declaração em atividades complementares OU Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Para fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (Máximo de 10 (dez) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
g) Estágio remunerado em áreas afins da educação.	0,5 (por ano)	1,0	Estágio remunerado em áreas afins da educação deverá ser comprovado única e exclusivamente através de Cópia autenticada de Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Fração superior a 06 meses, será considerada como um ano (até máximo de 2 (dois) anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.
h) Cursos Extracurriculares: Cursos extracurriculares no eixo curricular indicado e ou na área de educação obtidos nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Edital, com carga horária ou superior a:	08 a 39 horas = 0,25 40 a 79 horas = 0,50 Acima de 80 horas (Compõem este item: Curso de PROFA., Letra e Vida e equivalentes) = 1,00	5,0	Cópia autenticada de Diploma, Declaração, Certificado, Certidão ou Atestado devidamente registrado(a), indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota da Prova Discursiva (quando for habilitado) e da nota da Avaliação de Títulos (quando for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame, uma por Eixo Curricular/ Macrocampo e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais.

11.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos: www.nossorumo.org.br e www.fundhas.org.br e publicada no Boletim do Município de São José dos Campos.

11.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação e no site da FUNDHAS pelo tempo de vigência do Processo Seletivo.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;

11.7.5. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;

11.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.7. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à nomeação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação, bem como alocá-lo conforme necessidade da instituição.

12. DOS RECURSOS
12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento das inscrições com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos; resultado provisório da Prova Objetiva; resultado provisório da Prova Discursiva.
12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.
12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;
12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da de divulgação.
12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2. e seus subitens.
12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.
12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
12.9.2. Fora do prazo estabelecido;
12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
12.9.5. Contra terceiros;
12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;
12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Eixo Curricular/ Macrocampo observada a necessidade da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.
13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS serão contratados conforme preceitos da CLT.
13.3.1.As convocações serão publicadas no Boletim do Município de São José dos Campos.
13.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
13.4.1. O candidato deverá se apresentar à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas informado na convocação.
13.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (também do cônjuge, caso tenha);
d) Cédula de Identidade – RG ou RNE com data de emissão de até 10 (dez) anos, (também do cônjuge, caso tenha);
e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com número de CPF ou CPF anexo;
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos de idade;
j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 18 anos;
k) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
l) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
p) Comprovante de Residência com CEP (atualizado);
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão;
s) Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos;
t) Comprovante de escolaridade e cópia dos certificados de todos os cursos e formações realizadas nos últimos 5 anos;
u) Cartão do SUS;
v) Carteira de vacinação do candidato;
w) Curriculum vitae;
x) Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
13.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;
13.5.2. Caso haja necessidade, a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS poderá solicitar documentos complementares.
13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
13.6.1. As decisões do Serviço Médico da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
13.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.
13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá automaticamente não cabendo recurso;
13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência automática, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;
13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.
13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o cadastro e demais informações perante a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, conforme o disposto nos itens 14.9. e 14.10., do Capítulo 14, deste Edital.
13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Fundação Hélio Augusto Souza – FUNDHAS. As etapas divulgadas pelo Nosso Rumo também serão divulgadas no Boletim do Município de São José dos Campos e no site www.fundhas.org.br.
14.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim do Município de São José dos Campos.
14.3. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
14.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação para admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.6. Caberá à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.
14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim do Município de São José dos Campos ou no site da FUNDHAS (www.fundhas.org.br) e do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o cadastro (endereço, telefone, e-mail, etc.), perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, situado à Rua Santarém, 560 – Parque Industrial, São José dos Campos – SP – CEP: 12235-550, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).
14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
14.10. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
14.10.1. Endereço não atualizado;
14.10.2. Endereço de difícil acesso;
14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
14.11. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, por decisão motivada e justificada, a qualquer momento, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.
14.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
14.13. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14.17. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da FUNDHAS na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.
14.18. Compete à contratada responder aos processos administrativos e judiciais relacionados ao Processo Seletivo, cabendo a contratante oferecer esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.
14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Processo Seletivo.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
DAS FUNÇÕES
Desenvolve, promove e ministra, no contraturno escolar, aulas, atividades e/ou oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de situações didático-pedagógicas, contribuindo com o ensino formal, visando o desenvolvimento integral nos aspectos afetivo, cognitivo, físico e social.
DAS ATRIBUIÇÕES
Constitui atividades da função de professor substituto:
Desenvolver atividades de interação, pertinentes ao Eixo Curricular/ Macrocampo, por meio de regência de classes e turmas de crianças e adolescentes de 06 a 18 anos;
Planejar, desenvolver, acompanhar e intervir nas atividades internas e externas do Eixo Curricular/ Macrocampo e as relacionadas à formação de hábitos e atitudes, durante as refeições, nas atividades diversas, lazer e momentos destinados à higiene;
Elaborar projetos e planos de trabalho por área para alcançar os resultados esperados, conforme diretrizes da instituição;
Registrar todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto/plano de trabalho por área, segundo diretrizes da instituição;
Participar das reuniões e dos processos formativos determinados pela instituição;
Zelar e contribuir com a garantia de direitos das crianças e adolescentes;
Zelar pelos bens patrimoniais da instituição.
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NIVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
PARA OS EIXOS ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da FUNDHAS. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor/ aluno/ conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/ sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental até o ensino médio. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Promoção da saúde. Ética e Cidadania. Direitos Humanos. Educação ambiental e sociedade sustentável. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire. Cotidiano escolar.
PARA OS EIXOS ESPORTE E LAZER
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da FUNDHAS. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. O corpo e o lúdico. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. Treinamento Desportivo: princípios da atividade física, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos e táticas. Voleibol, Handebol, Futebol e Basquete. Dança. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros.
PARA OS EIXOS ARTE E CULTURA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Educação Não Formal. Parâmetros das Ações Socioeducativas. Quatro Pilares da Educação. Projeto Político Pedagógico da FUNDHAS. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade, origem, características e principais obras e artistas. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil. O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 23/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. – EPP

Lote 3 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caneta de ressaltar texto amarelo fluorescente, com ponta chanfrada indeformável de 4mm, tampa anti-asfixiante, tinta fluorescente atóxica, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm de comprimento, marca do fabricante gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Pç	1176	1,49

Lote 17 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Lápis preto, número Nr.2=HB, mina preto, apontado com 175 mm de comprimento, sem borracha, escrita macia e escura, no formato redondo, nome do fabricante impresso na embalagem e no corpo do produto, produzido com 100% madeira de reflorestamento, corpo na cor preto envernizado fosco, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades, com selo do INMETRO gravada na embalagem do produto. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Pç	13536	0,72

Lote 20 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Tesoura escolar, com ponta arredondada, lâminas em aço inoxidável de 5", cabo anatômico em polipropileno, em cores sortidas, com selo do INMETRO, embalado em embalagem original do fabricante com 72 (setenta e duas) unidades. Ref.: Marca Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Tramontina	Pç	1152	5,03

Lote 30 – Exclusivo para ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Filme plástico autoadesivo (tipo contact), modelo cristal (transpa-rente), laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, dimensões 45cm x 25m. Marca Polifix	Rl	45	89,14
2	Fita adesiva colorida, cor amarela, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	Rl	110	1,49
3	Fita adesiva colorida, cor azul escuro, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	Rl	110	1,49
4	Fita adesiva colorida, cor preto, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	Rl	110	1,49
5	Fita adesiva colorida, cor verde, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	Rl	110	1,49
6	Fita adesiva colorida, cor vermelho, rolo com 12mm x 33m, emba-lagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	Rl	110	1,49
7	Fita adesiva dupla face, rolo com 12mm x 30m, transparente, com liner branco de papel siliconado. Marca Adelbrás	Rl	330	4,80
8	Fita adesiva para embalagem, transparente, nas medidas 45mm x 45m, dorso constituído em BOPP (filme de polipropileno biorienta-do), à base de resina e borracha sintética, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Ref.: Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Adelbrás	Rl	400	3,38
9	Fita adesiva, transparente, tipo Durex, nas medidas 12mm x 50m, dorso constituído em BOPP (filme de polipropileno biorientado), adesivo acrílico à base de agua, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Marca Adelbrás	Rl	400	1,15

10	Fita crepe, nas medidas 18mm x 50m, cor branco, alto poder de adesão, resistência à tração, impermeabilizante, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Marca Adelbrás	Rl	470	3,56
Lote 34 – Exclusivo para ME/EPP				
Obs.: as medidas dos papéis podem ter variação de +/- 5 (cinco) cm, desde que respeitadas a quantidade solicitada nas embalagens.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Papel camurça, cor amarelo canário, medidas 60 x 40cm, embala-do em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,92
2	Papel camurça, cor azul escuro, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,92
3	Papel camurça, cor branco, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,91
4	Papel camurça, cor rosa, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,92
5	Papel camurça, cor verde bandeira, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,92
6	Papel camurça, cor vermelho, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	Fl	500	0,92
7	Papel cartão, cor amarelo canário (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	840	1,23
8	Papel cartão, cor azul escuro (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	840	1,23
9	Papel cartão, cor branco (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, em-balado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	960	1,23
10	Papel cartão, verde bandeira (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	840	1,23
11	Papel cartão, vermelho (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	840	1,23
12	Papel celofane, incolor/transparente, medidas 85 x 100cm, emba-lado em rolo com 50 (cinquenta) folhas. Marca Cromus	Fl	850	0,80
13	Papel color set, cor amarelo canário (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
14	Papel color set, cor azul claro (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
15	Papel color set, cor azul escuro (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
16	Papel color set, cor branco (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	1000	0,79
17	Papel color set, cor preto (cartolina - cores vivas), dupla face, me-didas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	840	0,79
18	Papel color set, cor rosa (cartolina - cores vivas), dupla face, medi-das 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
19	Papel color set, cor verde bandeira (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
20	Papel color set, cor vermelho (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	Fl	860	1,03
21	Papel crepom, cor amarelo, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
22	Papel crepom, cor azul claro, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
23	Papel crepom, cor azul escuro, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
24	Papel crepom, cor branco, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
25	Papel crepom, cor marrom, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
26	Papel crepom, cor preto, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
27	Papel crepom, cor rosa, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
28	Papel crepom, cor verde bandeira, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
29	Papel crepom, cor vermelho, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	280	0,99
30	Papel de seda amarelo, medidas 48 x 60cm, embalado em emba-lagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,22
31	Papel de seda azul escuro, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,22
32	Papel de seda branco, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,17
33	Papel de seda preto, medidas 48 x 60cm, embalado em embala-gem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,22
34	Papel de seda verde bandeira, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,22
35	Papel de seda vermelho, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	Fl	600	0,22
36	Papel dobradura amarelo, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,30
37	Papel dobradura azul marinho, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,30
38	Papel dobradura branco, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,29
39	Papel dobradura rosa, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,30
40	Papel dobradura verde bandeira, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,30
41	Papel dobradura vermelho, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	Fl	400	0,30
42	Papel laminado, cor amarelo, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	1,05
43	Papel laminado, cor azul, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	1,05
44	Papel laminado, cor prata, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	0,83
45	Papel laminado, cor rosa, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	1,05
46	Papel laminado, cor verde, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	1,05
47	Papel laminado, cor vermelho, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	Fl	1120	1,05

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 24/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Fabrício de Ramos & Cia Ltda. - EPP

Lote 1 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Alfinete para mapa, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado cores sortidas, caixa com 50 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	56	4,89

Lote 8 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Grampo trilho, para pasta, fabricado em aço estanhado, compri-mento útil da lingueta (haste) 50mm, com garras na haste, haste com furos, diâmetro do furo 5mm, distância da furação 80mm, embalado em caixa de papel cartão contendo 50 jogos. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior – Marca ACC	Cx	30	11,85

Lote 9 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Pincel marcador permanente, na cor preto, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros, ponta de poliéster de 2.0mm, espessura de escrita 0.5mm, tinta a base de álcool, resis-tente à agua, com a marca gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	252	4,15
2	Pincel marcador permanente, na cor vermelho, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros, ponta de poliéster de 2.0mm, espessura de escrita 0.5mm, tinta a base de álcool, resistente à agua, com a marca gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	252	4,15

Lote 12 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caneta hidrográfica grande, 12 (doze) cores variadas, medidas 145 X 07 mm, 100% atóxico, Tinta lavável, Tampa antiasfixiante, Com selo do INMETRO, Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalada em caixa papel cartão com 12 (doze) cores Ref.: Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Cx	3840	9,25

LOTE 15 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Cola em bastão, composta a base de éter poliglucosídeo, 100% atóxica, unidades de 10g, sem solventes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Henkel Pritt ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pritt	Tb	780	5,38

Lote 21 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Tesoura multiuso, de uso geral, lâminas em aço inoxidável de 8", cabo em polipropileno, embalada individualmente em embalagem original do fabricante. Ref.: Marca Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Mundial	Pç	139	17,23

Lote 22 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Pincel marcador permanente atômico, cor azul, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desem-penho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
2	Pincel marcador permanente atômico, cor preto, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desem-penho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
3	Pincel marcador permanente atômico, cor verde, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desem-penho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
4	Pincel marcador permanente atômico, cor vermelho, ponta chan-frada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel ana-tômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 25/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. - EPP

Lote 5 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Etiqueta A4, autocolante, retangular, com 14 unidades por folha, nas medidas 38,1mm x 99mm, cor branco, para impressoras Inkjet e laser, embalado em caixas com 100 folhas. Ref.: Marca BIC Pimaco ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Link	Fl	1200	0,54

LOTE 7 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, fabricado em aço reves-tido resistente à oxidação (tratamento anti-ferrugem), com acaba-mento cobreado, com pontas afiadas, sem rebarbas, embalado em caixa de papel cartão com 5000 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Dublin	Cx	180	5,55

LOTE 13 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Cola branca escolar, atóxica, sem solvente, sem PVC, confeccio-nada a base de água e acetato de polivinila (PVA), com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças, em tubo com 35g, com selo do INMETRO, embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Ref.: Marca Henkel Tenaz ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Tb	4800	2,49

LOTE 23 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Apontador plástico com depósito, para lápis grafite nº 02, retangu-lar, com depósito plástico incolor (transparente), apontador com furo cônico, lâmina em aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com selo do INMETRO, em cores variadas, embalado em caixa plástica com 25 (vinte e cinco) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber	Pç	3725	4,05

LOTE 24 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Borracha branca, escolar, medidas 21 x 31,5 x 6,5mm, macia e suave, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, produzida em borracha natural, não mancha o papel, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 40 (quarenta) unidades. Marca Zapp	Pç	3520	0,46
2	Borracha látex verde, macia, medidas 51 x 22 x 9mm, indicada para apagar desenhos de grafites com graduação 6B ou superior, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 24 (vinte e quatro) unidades. Marca Zapp	Pç	3312	1,13
3	Fita corretiva, cor branca, atóxica, secagem rápida, acabamento limpo e preciso, cobertura para diversos tipos de tinta, formato anatômico, medidas 5mm x 6m, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Marca Jocar	Fr	372	6,28

LOTE 32 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Grampeador de papel, modelo de mesa, metálico, alta resistência, grampo 26/6 - capacidade mínima para 20 folhas de 75g/m² - com base plástica anti-derrapante. Marca Jocar	Un	130	12,10
2	Grampeador rocama, com capacidade para grampos 106/4, 106/6 e 106/8, corpo confeccionado em material termoplástico. Marca Kaz	Pç	19	68,97
3	Perfurador de papel, modelo de mesa, modelo 02 (dois) furos, espaço entre furos 80mm em aço, com base plástica, para perfurar mínimo de 12 folhas de 75grms. Marca Lyke	Un	85	20,10
4	Grampo para grampeador tipo Rocama, tamanho 106/6, galvanizado, 6mm, resistente à oxidação, com pontas divergentes, sem excesso de cola, caixa com 5000 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	25	16,32

LOTE 36 – Exclusivo para ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Prancheta, confeccionada em poliestireno, na cor azul, tamanho ofício, nas medidas 3 x 240 x 340mm, com pegador em metal. Marca Acrimet	Pç	35	17,68
2	Régua em poliestireno de 30cm, tipo escolar, transparente, cristal, rígida, medindo 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual. Marca Acrimet	Pç	1580	1,54
3	Régua em poliestireno de 40cm, tipo escolar, transparente, cristal, rígida, medindo 40cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual. Marca Waleu	Pç	170	3,81

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 26/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Jacks B. G. Rodrigues – ME

LOTE 2 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor amarelo neon/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
2	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor laranja ne-on/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
3	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor rosa ne-on/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
4	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor verde ne-on/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
5	Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno, nas cores amarelo, laranja, verde e rosa neon/fluorescente, dimensões 38mm x 50mm, pacote composto por 04 (quatro) blocos com 50 folhas autoadesivas cada, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	1000	3,00

LOTE 4 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Clips, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, fabricado em aço niquelado de alta qualidade, resistente contra corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes, embalado em caixa de papel cartão. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	450	2,80
2	Clips, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, fabricado em aço niquelado de alta qualidade, resistente contra corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes, embalado em caixa de papel cartão. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	250	3,54

LOTE 11 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.

1	Caneta esferográfica azul, tubo cristal sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	7300	0,91
2	Caneta esferográfica preta, tubo cristal sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	4650	0,91
3	Caneta esferográfica vermelha, tubo cristal sextavado transparen-te, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	4500	0,91

LOTE 14 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Cola colorida com glitter, caixa com 6 bisnagas de aprox. 25g cada, cores diversas, tinta atóxica, com selo do INMETRO, embalada em caixa de papel cartão com 06 (seis) unidades. Ref.: Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Cx	174	8,98

LOTE 18 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Lápis grafite 6B para desenho, apontado, traço macio e escuro, corpo sextavado, poduzido com 100% madeira de reflorestamento, com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem, com selo do INMETRO, mina composta por argila e grafite, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Pç	864	2,62

LOTE 31 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Barbante em algodão cru, nº 16 - 8/16, rolo com aproximadamente 410m ou 540g, tolerância permitida: inferior ou superior de 5m ou 50g. Marca Piratininga	Rl	140	15,70
2	Cola para E.V.A., atóxica, tubo 90g. Marca Acrilex	Tb	120	4,00
3	Elástico amarelo, n.º 18, produzido em látex natural, pacote com 100g com no mínimo 120 unidades. Marca Premier	Pcte	120	2,80
4	Giz de cera 12 cores, atóxico, embalagem contendo 48gr, cores diversas, formato anatômico, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) cores. Marca Acrilex	Cx	1440	2,95
5	Gliter, cor azul, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lante-cor	Fr	130	0,65
6	Gliter, cor dourado, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
7	Gliter, cor pink, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lante-cor	Fr	130	0,65
8	Gliter, cor prata, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lan-tecor	Fr	130	0,65
9	Gliter, cor verde, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lan-tecor	Fr	130	0,65
10	Gliter, cor vermelho, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
11	Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores diversas, a base de amido, super macia, cores vivas e brilhantes. Marca Acrilex	Cx	444	2,10
12	Percevejo latonado, embalado em caixa de papel cartão com 100 (cem) unidades. Marca BRW	Cx	45	2,85

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 27/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda.

LOTE 37 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Papel sulfite - tamanho A4 (210,0 x 297,0 mm) - cor branca, gramatura/peso: 75 g/m² - fabricado com 100% de celulose de eucalipto - sem rebarbas - sem resíduos - embalado em resmas com 500 folhas - compatível com impressoras e copiadoras com tecnologia laser, com velocidade de impressão acima de 100 (cem) ppm - alvura mínima de 90% conforme norma ISO - opacidade mínima de 87% e umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI - corte rotativo - pH alcalino - produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem - embalado em resmas, em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel - as resmas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, lacradas pelo fabricante, com 5 (cinco) ou 10 (dez) resmas. Marca Chamex Solution	Rm	2800	14,50

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 28/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Rasek Logística e Suprimentos Ltda. – ME.

LOTE 6 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Extrator de grampos, em formato tipo espátula, fabricado em aço inoxidável, cor prata. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Carbrink	Pç	120	3,54

LOTE 19 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Marcador para quadro branco, cor azul, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1560	6,27
2	Marcador para quadro branco, cor preto, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1344	6,27
3	Marcador para quadro branco, cor vermelho, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1344	6,27

LOTE 26 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caixa para arquivo inativo, papelão kraft, medidas internas aproxi-madas 350mm x 135mm x 240mm, onda simples. Marca LB	Un	600	1,90
2	Caixa plástica para arquivo inativo, poliondas, na cor azul, medidas aproximadas 350mm x 135mm x 240mm, resistente e durável, 100% reciclável. Marca Polibras	Pç	400	4,15

LOTE 27 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Capa em PVC para encadernação, azul royal, tamanho A4, medi-das 210 x 297mm, embalado em embalagem plástica com 400 (quatrocentos) unidades. Marca Lassane	Pç	400	0,34
2	Capa em PVC para encadernação, cristal (transparente), fosca, tamanho A4, medidas 210 x 297mm, embalado em embalagem plástica com 400 (quatrocentos) unidades. Marca Lassane	Pç	400	0,34
3	Espiral plástico para encadernação, 40mm, cor azul, para aproxi-madamente 350 (trezentos e cinquenta) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	1,15
4	Espiral plástico para encadernação, 09mm, cor azul, para aproxi-madamente 50 (cinquenta) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	0,10
5	Espiral plástico para encadernação, 20mm, cor azul, para aproxi-madamente 120 (cento e vinte) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	0,33

LOTE 28 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Envelope branco, medidas 240 x 340mm, na cor branco, Saco offset, gramatura 90gr. Marca Ipecol	Pç	1250	0,30
2	Envelope pardo, medidas 110 x 170mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. Marca Ipecol	Pç	100	0,08
3	Envelope pardo, medidas 240 x 340mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. - kraft natural 80g. Marca Ipecol	Pç	8500	0,22
4	Envelope pardo, medidas 310 x 410mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. Marca Ipecol	Pç	300	0,35
5	Envelope pardo, vai - vem, medidas 250 x 353mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g, com impressão frente e verso e fechamento em ilhós. Marca Scrity	Pç	500	1,00
6	Envelope plástico transparente, grosso, 0,15 micras, tamanho ofício nas medidas 240x320mm, com 4 (quatro) furos, embalado em caixa com 400 (quatrocentos) envelopes plásticos. Marca DAC	Pç	14800	0,20

LOTE 29 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Estilete estreito, com lâmina de 09mm, corpo de plástico, com trava de segurança, em cores diversas. Marca Jocar	Pç	156	1,32
2	Estilete largo, com lâmina de 18mm, corpo de plástico, com trava de segurança, em cores diversas. Marca Jocar	Pç	156	2,54
3	Lâmina para estilete estreito 9mm, medidas 9mm x 80mm, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem, embalados em estojo plástico com 10 unidades. Marca Jocar	Pç	140	0,28
4	Lâmina para estilete largo 18mm, medidas 18mm x 80mm, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem, embalados em estojo plástico com 10 unidades. Marca Jocar	Pç	150	0,47

5	Tesoura de picotar profissional, tamanho 22cm, lâmina em aço inoxidável, para picotar papel, tecido, etc., embalada individualmente em embalagem original do fabricante. Marca Leo & Leo	Pç	23	51,65

LOTE 33 – Exclusiva para ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Bloco de desenho tamanho A3, cor creme, bloco com 20 (vinte) folhas, com textura levemente granulada, gramatura 140g/m2. Marca Zolar	Bl	120	12,80
2	Papel almaço, com pauta, com margem, cor branco, formato A4, gramatura 56g, embalagem plástica com 400 (quatrocentos) folhas. Marca SR	Fl	400	0,13
3	Papel almaço sem pauta, cor branco, formato A4, gramatura 56g, embalagem plástica com 50 (cinquenta) folhas. Marca SR	Fl	450	0,12
4	Papel creative, fluorescente (fortes e vibrantes), tamanho A4, bloco com 50 (cinquenta) folhas, com 05 (cinco) cores variadas. Marca Nova Print	Bl	131	9,84
5	Papel jornal, tamanho ofício, medidas 215x315mm, gramatura 48,8g, resma com 500 (quinhentas) folhas. Marca Spiral	Rm	25	14,90
6	Papel kraft (pardo), rolo nas medidas 60cm x 200m, gramatura 80g. Marca NSL	Rl	28	82,87
7	Papel para flip shart, folha branca com 75g/m², serrilhado, com furos para encaixar em suporte, embalado em bloco com 50 fls. Marca Zolar	Bl	66	51,00
8	Papel vegetal A4, medidas 210 x 297mm, gramatura 60g/m2, bloco com 10 (dez) folhas. Marca LB	Bl	100	5,90
9	Papel vergê, cor creme, tamanho A4, gramatura 180g, embalado em embalagem original do fabricante com 50 (cinquenta) folhas. Marca Sistem	Pcte	150	14,00
10	Papel vergê, cor salmão, tamanho A4, gramatura 180g, embalado em embalagem original do fabricante com 50 (cinquenta) folhas. Marca Sistem	Pcte	130	14,00

LOTE 35 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Pasta AZ lombada estreita, tamanho oficio, na cor azul royal, nas medidas 285 x 345mm, lombada (dorso) 53mm, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno na cor azul royal, com visor na lombada. Marca Polycart	Pç	15	16,00
2	Pasta AZ lombada larga, tamanho oficio, na cor azul royal, nas medidads 285 x 345mm, lombada (dorso) 73mm, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno na cor azul royal, com visor na lombada. Marca Polycart	Pç	35	16,00
3	Pasta cartolina plastificada com elástico, ilhós de metal, em cores variadas. Marca LB	Pç	140	1,89
4	Pasta cartolina plastificada com grampo trilho, com grampo trilho metálico, tamanho ofício (235 x 340mm), confeccionada em cartão duplex palstificado, em cores diversas. Marca LB	Pç	240	1,40
5	Pasta L, na cor amarelo, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
6	Pasta L, na cor cristal (transparente), tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	830	0,71
7	Pasta L, na cor rosa, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
8	Pasta L, na cor verde, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
9	Pasta L, na cor azul, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	330	0,71
10	Pasta suspensa, confeccionada em cartão kraft, com haste de metal montada, acompanha visor, etiqueta e grampo de plástico, com 06 (seis) diferentes furações para visor e etiqueta, tamanho 360 x 240mm. Marca LB	Pç	100	1,49

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 29/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Rivaldo Valério Neto – EPP.

LOTE 25 – Exclusivo para ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caderno brochura, pequeno (caderno 1/4), costurado, com 48 folhas pautadas. Marca Foroni	Pç	2000	2,60
2	Caderno brochura capa dura, pequeno (caderno 1/4), costurado, com 96 folhas pautadas. Marca Credeal	Pç	1400	4,00
3	Caderno brochura universitário, formato 200 x 275mm, costurado, com 80 folhas pautadas, capa flexível. Marca Datapel	Pç	1300	3,03
4	Caderno de cartografia/desenho, grande, dimensões 200 x 275mm, com 96 (noventa e seis) folhas, sem seda, com espiral, capa flexível. Marca Credeal	Pç	450	5,60
5	Caderno para caligrafia, caderno 1/4 linguagem (caligrafia peque-no), brochura, grampeado com 02 (dois) grampos, com 40 (quarenta) folhas, capa em off-set 90g/m2. Marca Foroni	Pç	150	1,35
6	Caderno universitário espiral, 01 (uma) matéria, com 96 (noventa e seis) folhas pautadas, com espiral metálico, capa flexível. Marca Credeal	Pç	2120	6,50
7	Livro ata 100 fls, tamanho ofício, com 100 folhas numeradas, costurado, sem margem, com pauta, acabamento em capa dura na cor preta. Marca SD	Pç	240	9,50
8	Livro ata 200 fls, tamanho ofício, com 200 follhas numeradas, costurado, sem margem, com pauta, acabamento em capa dura na cor preta. Marca SD	Pç	45	20,30
9	Livro protocolo correspondência, com 100 fls, formato 160 x 220mm, acabamento em capa dura. Marca SD	Pç	50	11,30

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 30/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli

LOTE 10 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Apagador plástico para quadro branco, com base confeccionado em plástico, na cor azul, nas medidas 15 x 6cm, com feltro macio e resistente, refil substituível, com sistema de abertura para inserção de 02 (dois) pinceis marcadores de quadro branco (não inclusos), embalado individualmente em caixa de papel cartão. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	320	14,26

LOTE 16 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Lápis de cor grande, com 12 (doze) cores, cores vivas, apontados, produzido em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, ponta durável e resistente, mina super macia, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) cores. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Cx	2028	16,24

São José dos Campos, 2 de julho de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 15/2019
DATA: 27/06/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E PRIMASOFT INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA SOPHIA GESTÃO ESCOLAR
PRAZO: 24 MESES
VALOR: R$ 101.973,36
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, I, LEI 8.666/93 E ALT.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 145/2019

CONTRATO Nº: 17/2019
DATA: 26/06/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 8.400,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 141/2019

CONTRATO Nº: 18/2019
DATA: 26/06/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 34.692,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 141/2019

CONTRATO Nº: 19/2019
DATA: 26/06/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 21.983,68
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 141/2019

São José dos Campos, 2 de julho de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 069/P/2019
De 28 de junho de 2019
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, combinado, ainda, com o Art. 19 do seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),
De: Ficha 07 -3.3.90.39.13 – Serviços Prestados Pessoa Jurídica
Para: Ficha 18 - 3.3.90.48.13 – Ajuda de Custo para Pessoa Física
São José dos Campos, 28 de junho de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
A Comissão nomeada através da Portaria nº 005/P/2019, alterada pela Portaria nº 010/P/2019, para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsa de Estudo aos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos da Portaria nº 032/P/2018, divulga a lista dos bolsistas contemplados pelo Programa, inscritos no 1º semestre do exercício de 2019:

MATRICULA	NOME
27484	ÉRIKA SIQUEIRA SANTOS

CREDENCIAMENTO Nº 004/ EDITAL Nº 010/FCCR/DCP/2019
PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA O PROJETO COMPANHIA JOVEM DE DANÇA
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa a prorrogação das inscrições no período de 11 de junho a 23 de julho de 2019, com o objetivo de selecionar interessados em participar do Credenciamento de Profissionais Artísticos para o Projeto Companhia Jovem de Dança de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 005/ EDITAL Nº 020/FCCR/DCP/2019
34° FESTIVALE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa o período das inscrições do 34° Festivale de 28 de junho a 25 de julho de 2019, com o objetivo de selecionar interessados em participar do 34° Festivale – Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 01 de julho de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 133/2019, originada do Processo nº 1323/2019 e fundamentada no art. 25, III, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é apresentação da banda Inimigos da HP no projeto Conexão Juventude, na programação de aniversário de São José dos Campos, dia 28/07/2019, no valor de R$ 33.000,00 para a empresa: DWRC Shows e Eventos Eireli, CNPJ: 24.335.294/0001-70.
Sendo assim, autorizo a realização da despesa.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61,Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensade Licitação (Artigo 24, Inciso II) , da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	826/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1321/2019
CONTRATADO	MARIA CLARA FONSECA RUSSO NAVES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1210 DISPENSA 465/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ALABAMA MIKE & THE SIMI BROTHERS PARA O PROJETO BLUES NO MUNICIPAL, DIA 11/07/2019 NO TEATRO MUNICIPAL DE SJCAMPOS
VALOR	R$5.000,00
VIGÊNCIA	11/07/2019
CELEBRADO EM	28/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	827/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1322/2019
CONTRATADO	LEANDRO SILVA DELGADO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1211 DISPENSA 466/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIA DE BOLHAS DE SABÃO GIGANTES, DIA 13/07/2019 EM EUGÊNIO DE MELLO
VALOR	R$600,00
VIGÊNCIA	13/07/2019
CELEBRADO EM	28/06/2019

ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	587/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1161/2019
CONTRATADO	ESCOLA DE DANÇA ALICE ARJA LTDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	930 DISPENSA 314/2019
OBJETO	ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$937,50 AO VALOR TOTAL
VALOR	R$4.687,50
CELEBRADO EM	19/06/2019

AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	754/SG/2019
AUTORIZADO(A)	MIRAGAIA CARMONA ESCOLA DE DANÇA LTDA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	047/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA DO ESPETÁCULO BUM BUM BUMMMM DIA 29/06/2019
VALOR	10% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA OU A TAXA MÍNIMA NO VALOR DE r$1.500,00, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	18/06/2019

RETIFICAÇÃO
Retifica a publicação do Boletim do Município nº 2548, de 28 de junho de 2019 (pág. 26).
Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	806/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1311/2019
CONTRATADO	SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1206 INEX 132/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU CONSULTORIA PROJETO VOCACIONAL – ECONOMIA CRIATIVA
VALOR	R$51.000,00
VIGÊNCIA	25/06 A 15/10/2019
CELEBRADO EM	25/06/2019

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CANCELADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº	CANCELADO
CONTRATADO	CANCELADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	CANCELADO
OBJETO	CANCELADO
VALOR	CANCELADO
VIGÊNCIA	CANCELADO
CELEBRADO EM	CANCELADO

IPSM

PORTARIA Nº 0203/IPSM/19
De 06 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 551/ IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSÉ PEDRO SANTOS, matrícula nº 18.075-0 à beneficiária ANA ROSA DOS SANTOS, esposa, de acordo com o art. 187, I, "a", da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 11/04/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 06 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0206/IPSM/19
De 14 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 404/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RITA DE CASSIA RONCHI matrícula nº 27.763-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0207/IPSM/19
De 14 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 363/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELINA GOMES DE OLIVEIRA matrícula nº 30.413-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0208/IPSM/19
De 14 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 380/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUZINETE PEREIRA DA SILVA TOLEDO matrícula nº 26.848-7, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0209/IPSM/19
De 14 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 393/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCELO ALVAREZ matrícula nº 24.287-9, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0210/IPSM/19
De 14 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 77/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOÃO BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 9.800-0, no cargo de COORDENADOR III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0211/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 352/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARLI CRISTINA FERREIRA matrícula nº 28.447-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0212/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 449/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CECILIA MARIA ELOY matrícula nº 28.400-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0213/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 37/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LAURA ANDRÉIA COSTA RODRIGUES DOMINGUES, matrícula nº 22.695-4, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0214/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 477/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIOCLÉCIO QUINCAS, matrícula nº 5.105-4, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0215/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 374/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal AGUEDA NUNES PRIANTE, matrícula nº 22.718-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0216/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 432/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal RUY BATISTA, matrícula nº 15.663-8, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTENÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0217/IPSM/19
De 18 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 440/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARTA MARIA NOGUEIRA, matrícula nº 28.147-5, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0220/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 519/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 20.129-3, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0222/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 334/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSEMARY DE FÁTIMA SILVA FREITAS FERREIRA matrícula nº 25.026-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0223/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 550/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MANOEL FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 29.543-3, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0224/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 559/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RUTE DIAS matrícula nº 28.454-7, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0225/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 284/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELIA ROSA LOPES matrícula nº 31.614-7, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0226/IPSM/19
De 19 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1777/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal KATIA CRISTINA DOS SANTOS matrícula nº 29.318-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0227/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 360/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE NILDO DA SILVA, matrícula nº 8.125-5, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0228/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 529/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSELI DE FÁTIMA MOREIRA SANTOS, matrícula nº 23.209-1, no cargo de SECRETÁRIA JÚNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0229/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 158/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 25.457-5, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0230/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 203/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RENATA RAMOS DE FARIA matrícula nº 22.340-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0231/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 537/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FABIO GONÇALVES DA SILVA VIANA, matrícula nº 21.902-8, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0232/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 437/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.316-9, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0233/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 302/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA PEREIRA, matrícula nº 28.635-3, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0234/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, §2°, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, e o que consta no Processo Administrativo nº 1618/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIMARA DA SILVA FELIPE matrícula nº 28.986-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0235/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 349/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELIA MARIA TEODORO, matrícula nº 24.493-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0236/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 1º da E.C 41/03 que alterou o art. 40 §3 da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 1629/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROGÉRIA AUGUSTA BACCARIN DE LIMA matrícula nº 34.735-2/14, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais pela média de contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0237/IPSM/19
De 24 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 229/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARINA GLÓRIA RODRIGUES ARCHANJO, matrícula nº 19.672-9, no cargo de SECRETÁRIO JÚNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0238/IPSM/19
De 25 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 1º da E.C 41/03 que alterou o art. 40 §3 da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 316/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA MARINA DO CARMO DA ROSA matrícula nº 48.967-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais pela média de contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0239/IPSM/19
De 25 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 267/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MONICA MARIA TAVARES COSAS matrícula nº 28.173-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0240/IPSM/19
De 25 de junho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 456/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal SIDNEY CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 5.378-2 à beneficiária MARLI DE MAGALHÃES ROSA ANDRADE, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 22/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de junho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 1025/IPSM/2018, que versa sobre contratação com ESQUADRILHAS METÁLICAS THIMA LTDA, nos termos dos artigos 24 – II da Lei Federal Nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria para fabricação e montagem de grades e acessórios metálicos, na Sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1025/IPSM/2018.
SUPORTE LEGAL: artigos 24 – II da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Esquadrilha Metálicas Thima Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de serralheria para fabricação e montagem de grades e acessórios metálicos, na Sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: 30 dias corridos a contar 15/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-99.
VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 02 de julho de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 46/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 06/04/2018
Prorrogado até 05/04/2020
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 15/07/2019 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
44. MIGUEL ELIAS MACHADO
São José dos Campos, 01 de Julho de 2019.
Denise Liesak de Sant’Ana
Chefe de Divisão Rh/Fopag
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos-SP, faz saber: AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 001/IPSM/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática. Prazo para recebimento dos envelopes: 1-Documentação e 2- Proposta de Preço será até o dia 29/07/2019 as 09:30h. Interessados retirar o Edital na Divisão de Compras do IPSM, sito, Travessa Costanzo de Finis nº 47, Centro, São José dos Campos-SP, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h em dias úteis, ou solicitar através do e-mail: compras@ipsm.sp.gov.br ou ainda através do Site www.ipsm.sp.gov.br – Portal da Transparência. Telefones (12) 3946.4893 – 3946.4892.
São José dos Campos,05/07/2019.
Gláucio Lamarca Rocha - Superintendente

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 276/IPSM/2019 que versa sobre a renovação de contrato com a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA, nos termos da Lei 8666/93, art.22, II, paragrafo dois, e art. 23, II, “b”.
EXTRATO DE RENOVAÇÂO
EXPEDIENTE/SIGED: 276/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Art. 22, II, paragrafo dois, e Art. 23, II, “b” da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA.

ADITAMENTO Nº: 06/IPSM/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado para microcomputadores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, abrangendo conversão de dados, implantação, capacitação de quadro de pessoal e assistência técnica mensal.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99
VALOR GLOBAL: R$ 259.397,73.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 02 de Julho de 2019.

Outros

SECRETARIA DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de fornecimento nº 7068/2019
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7068/2018, emitida em 31/05/2019. Empresa Contratada: A.P. de Oliveira comércio de móveis para escritório - EPP. Valor de R$ 3.917,00. Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: aquisição de armário de madeira revestido em melamínico (Qtde: 05), mesa em madeira revestida em melaminico (Qtde: 02) e cadeira fixa com assento e encosto de plástico, em estrutura de ferro (Qtde: 20).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7069/2019
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7069/2018, emitida em 31/05/2019. Empresa Contratada: Marfmóveis EIRELI EPP. Valor de R$ 4.220,00. Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Cadeira giratória executiva (Qtde: 04) e cadeira universitária modelo escamoteável (Qtde: 20).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7070/2019
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7070/2018, emitida em 31/05/2019. Empresa Contratada: Group J & R Comercio de Máquinas e Equipamentos para Informática LTDA - ME. Valor de R$ 1.580,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: cadeira presidente giratória e ergonômica (Qtde: 02).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7066/2019
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7066/2018, emitida em 31/05/2019. Empresa Contratada: 13A informática e material de escritório LTDA. Valor de R$ 550,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Flip chart (Qtde: 01)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 5476/2019
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 5476/2018, emitida em 05/02/2019. Empresa Contratada: Marfmóveis EIRELI EPP. Valor de R$ 4.707,50. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Caixas Plásticas (Qtde: 150) e Estrados p/ piso (Qtde: 200).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7145/2019, 7146/2019, 7147/2019, 7149/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7145/2019, 7146/2019, 7147/2019, 7149/2019, emitidas em 06/03/2019. Empresa Contratada: Agrolitoral Produtos e Equipamentos Saneantes Domissanitario LTDA - ME. Valor de R$ 2.600,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Calçados de segurança (Qtde: 40).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7147/2019 e 7148/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7147/2019 e 7148/2019, emitidas em 06/03/2019. Empresa Contratada: Agrolitoral Produtos e Equipamentos Saneantes Domissanitario LTDA - ME. Valor de R$ 580,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Bota de PVC (Qtde: 20).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7287/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7287/2019, emitida em 06/03/2019. Empresa Contratada: Isaseg Soluções em E.P.I.s Ltda. Valor de R$ 296,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Avental de Segurança (Qtde: 20).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7288/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7288/2019, emitida em 06/03/2019. Empresa Contratada: ISASEG Soluções em E.P.I.s Ltda. Valor de R$ 1.220,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Avental feminino (Qtde: 30) e touca em tela (qtde: 50).
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7289/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7289/2019, emitida em 06/03/2019.. Empresa Contratada: Vestmy Confecções e comércio LTDA. Valor de R$ 960,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Dolma (Qtde: 20)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7290/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7290/2019, emitida em 06/03/2019. Empresa Contratada: Equivale Equipamentos de Proteção LTDA. Valor de R$ 438,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Luva para procedimento não-cirúrgico (Qtde: 20)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7291/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7291/2019. Empresa Contratada: Equivale Equipamentos de Proteção LTDA. Valor de R$ 214,80. Emitida em 06/03/2019. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Japona Térmica (Qtde: 3)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7292/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7292/2019. Empresa Contratada: Equivale Equipamentos de Proteção LTDA. Valor de R$ 1.400,00. Emitida em 06/03/2019. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Camiseta Branca Básica (Qtde: 80)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7293/2019 e 7865/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7293/2019 e 7865/2019, emitidas em 06/03/2019 e 13/06/2019, respectivamente. Empresa Contratada: M.S. Confecções Industrial e Comercial EIRELI. Valor de R$ 1.775,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Calça de Brim Industrial (Qtde: 50)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

Autorização de fornecimento nº 7294/2019.
Secretaria: Secretaria de Governança
A Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1046454-13/853163/2017 para a Modernização do Banco de Alimentos, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7294/2019, emitidas em 06/03/2019. Empresa Contratada: ISASEG Soluções em E.P.I.s Ltda. Valor de R$ 2.050,00. Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Blusa de Moletom (Qtde: 50)
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança.
São José dos Campos, 05 de julho de 2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 30977/2019
CEVS: 354990401-865-001482-1-0 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
CNPJ/CPF: 077.346.358-57
Responsável Legal: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Responsável Técnico: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 49 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Farmácia
Processo: 7101/2019
CEVS: 354990401-864-003491-1-9 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
Responsável Técnico: Miriam de Fátima Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Silva Alves Tavares
Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 133396/2018
CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Analisis Laboratório Sociedade Simples Ltda
CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40
Responsável Legal: Reinaldo Cardoso dos Santos Sobrinho
Responsável Técnico: Jessica Camila da Silva
Responsável Técnico Substituto: Seika Carolina Kosaka
Endereço: Rua Alziro Lebrão, 76 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 36704/2019
CEVS: 354990401-864-003493-1-3 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0019-72
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Roberta de Freitas Nogueira Fujarra
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Cl Dr Odivânia – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003391-1-3 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva
CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003441-1-7 Data de Validade: 15/05/2020
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003392-1-0 Data de Validade: 18/06/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 000177, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kv / 8 mA
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva
CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003442-1-4 Data de Validade: 15/05/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 01117207007-B, 70 kvp / 8 mA, Procion / Ion 70 X
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Processo: 112876/2018
CEVS: 354990401-864-003475-1-5 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Vitta Radiologia Médica Ltda
CNPJ/CPF: 31.120.168/0001-64
Responsável Legal: Victor Goria
Responsável Técnico: Renata Gama Barbosa Goria
Endereço: Rua Goiânia, 464 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 52013/2018
CEVS: 354990401-851-002883-1-4 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Sociedade Educacional Esfera Ltda
CNPJ/CPF: 23.141.033/0001-57
Responsável Legal: Nilson Curti
Responsável Técnico: Andréa Cianflone Z. de Andrade
Endereço: Avenida Anchieta, 908 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 20700/2016
CEVS: 354990401-871-000037-1-9 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Asilo Souza Lima Ltda – ME
CNPJ/CPF: 22.387.031/0001-80
Responsável Legal: Maria da Gloria de Souza Lima
Responsável Técnico: Marcela Calderaro de Barros Pereira
Endereço: Rua das Verbenas, 13 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, INSUMO FARMACÊUTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PRODUTOS PARA SAÚDE: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA)
Processo: 51453/2018
CEVS: 354990401-521-000223-1-4 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: Brucai Transportes e Armazéns Gerais Ltda
CNPJ/CPF: 01.924.069/0001-74
Responsável Legal: Wilson Antonio Sexto
Responsável Técnico: Elianara Fazolo Pimenta Torres
Endereço: Rua Carlos Marcondes, 189 – Jardim Limoeiro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 118624/2015
CEVS: 354990401-863-002885-1-9 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Uroclin S/C Ltda
CNPJ/CPF: 03.484.592/0001-52
Responsável Legal: Alister de Miranda Cará
Responsável Técnico: Alister de Miranda Cará
Endereço: Avenida Anchieta, 671 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

Processo: 89612/2016
CEVS: 354990401-863-003064-1-0 Data de Validade: 23/05/2020
Razão Social: Campolungo & Fernandes Silva Ltda
CNPJ/CPF: 60.128.790/0001-17
Responsável Legal: Amauri Leonel Campolungo
Responsável Técnico: Antonio Aparecido Fernandes Silva
Endereço: Avenida Tivoli, 111 – Vila Bethânia
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Unidade Médico Cirúrgica de Curta Permanência – Unid. Ambul. Tipo III
Processo: 130874/2016
CEVS: 354990401-863-000165-1-9 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Excimer Laser Vale do Paraíba S/C Ltda
CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84
Responsável Legal: Pedro Alexandre Henrique Luis
Responsável Técnico: Pedro Alexandre Henrique Luis
Responsável Técnico Substituto: Amaryllis Avakian
Responsável Técnico Substituto: Elza Hitomi Takata Kanematsu
Responsável Técnico Substituto: Fabio Marques do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Raul de Camargo Vianna Filho
Responsável Técnico Substituto: Roberto Kenji Ishii
Endereço: Rua Itajaí, 60 – Jardim Aquárius
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 3883/2017
CEVS: 354990401-863-001164-1-6 Data de Validade: 27/05/2020
Razão Social: Clínica de Dermatologia Dra. Maria Aparecida F. Lobo Ltda
CNPJ/CPF: 61.872.032/0001-71
Responsável Legal: Maria Aparecida Fernandes Lobo Miranda
Responsável Técnico: Maria Aparecida Fernandes Lobo Miranda
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 18 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Clínica - Unidade Ambulatorial Tipo II
Processo: 73580/2017
CEVS: 354990401-863-001008-1-1 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Uroclin S/C Ltda CNPJ/CPF: 03.484.592/0001-52
Responsável Legal: Alister de Miranda Cará
Responsável Técnico: Alister de Miranda Cará
Responsável Técnico Substituto: Rosa Maria Drago Marquezini
Endereço: Avenida Anchieta, 671 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 16884/2017
CEVS: 354990401-864-001239-1-9 Data de Validade: 12/06/2020
Razão Social: Diagnósticos da América S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0864-79
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Flavia Yuri Haramoto Sugihara
Responsável Técnico Substituto: Mirian Aparecida Alves Freitas
Endereço: Praça Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3 Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Giovana Ponte de Moura
Responsável Técnico Substituto: Camila Picolo Kallaur
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 34515/2016
CEVS: 354990401-863-001435-1-0 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95
Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho
Responsável Técnico: Paulo Miragaia
Responsável Técnico Substituto: Leandro Correia Noronha
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 1265 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 2144/2017
CEVS: 354990401-861-000296-1-0 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
Responsável Técnico: Ewerton Carlos Costa da Motta
Responsável Técnico Substituto: Ana Laura de Godoy Martinho Barbosa
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 8755/2017
CEVS: 354990401-477-000393-1-4 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Drogaria Dom Pedro II Ltda ME CNPJ/CPF: 13.937.236/0001-09
Responsável Legal: Regiane Portela de Souza
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida M. P. Namiuchi
Endereço: Rua Doze, 224 – Conjunto Residencial Dom Pedro II
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS)
Processo: 3756/2017
CEVS: 354990401-477-000255-1-8 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Drogaria Droga Dadiva SJCampos Ltda ME
CNPJ/CPF: 05.086.861/0001-58
Responsável Legal: Maria de Lourdes Diniz
Responsável Técnico: Vanessa Alves Pereira Diniz
Endereço: Avenida dos Evangélicos, 1241 – Campo dos Alemães
São José dos Campos – SP

Processo: 130579/2016
CEVS: 354990401-477-000315-1-8 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Drogaria Vale Sul Ltda – ME CNPJ/CPF: 10.855.170/0001-01
Responsável Legal: João Natalio Marcondes Cordeiro
Responsável Técnico: Silmara Fernandes Rocco
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5293 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 138581/2016
CEVS: 354990401-477-000284-1-0 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Alves & Melo Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 07.145.884/0001-11
Responsável Legal: Marcelo Alves de Melo
Responsável Técnico: Glaucio Henrique de Jesus Aguiar
Endereço: Rua Ubirajara Raimundo de Souza, 162 – Parque Interlagos
São José dos Campos – SP

Processo: 23575/2013
CEVS: 354990401-477-000421-1-0 Data de Validade: 15/05/2020
Razão Social: RDT Drogaria Eireli ME
CNPJ/CPF: 17.569.473/0001-07
Responsável Legal: Dulcea Augusta dos Santos Moreira
Responsável Técnico: Giovanni Serafim Felix de Paula
Endereço: Avenida Benedito Bento, 192 – Jardim Morumbi
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 59028/2016
CEVS: 354990401-477-000634-1-0 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1446-68
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Natalia Ferreira de Sousa Neves
Endereço: Rua das Arraias, 100 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Shirley Martiniano Bezerra Farias
Responsável Técnico Substituto: Gabriele Nakano Marques Bertolace
Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Vendramini Damaceno
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 8628/2017
CEVS: 354990401-477-000086-1-3 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Farmaete SJCampos Eireli ME
CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
Responsável Técnico: Tania Mara de Souza Sermarini
Responsável Técnico Substituto: Suellen Rosa dos Santos
Endereço: Rua Eliane Maria Barbiere Soares, 446 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 75509/2016
CEVS: 354990401-477-000227-1-3 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0249-21
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Cintia Souza Duarte
Responsável Técnico Substituto: Mariane Aguiar das Neves
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 148 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 27268/2017
CEVS: 354990401-477-000293-1-9 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Drogaria Castelli Ltda
CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40
Responsável Legal: Alexandra Sacilotto Cursino Ribeiro
Responsável Técnico: Alessandra Prado Santos
Responsável Técnico Substituto: Dayse Aparecida dos Santos Castro
Endereço: Rua João Rodolfo Castelli, 1670 – Salão 2 – Putim
São José dos Campos – SP

Processo: 3605/2017
CEVS: 354990401-477-000220-1-2 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Farmavilar Ltda – ME
CNPJ/CPF: 04.335.877/0001-94
Responsável Legal: Eric Vilar Garcia
Responsável Técnico: Eric Vilar Garcia
Endereço: Avenida José de Moura Candelária, 310 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 3630/2017
CEVS: 354990401-477-000120-1-7 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Drogaria Corrá Ltda EPP
CNPJ/CPF: 03.722.020/0001-64
Responsável Legal: Dulcea Augusta dos Santos Moreira
Responsável Técnico: Oscar Orlando Marengo
Endereço: Avenida Brasil, 1030 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Processo: 30045/2017
CEVS: 354990401-477-000057-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: RGM Santos II Drogaria Fine Ltda ME
CNPJ/CPF: 50.011.600/0001-23
Responsável Legal: Reginaldo Gomes dos Santos
Responsável Técnico: Juliana Cheberle Giansante
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 591 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 137725/2016
CEVS: 354990401-477-000132-1-8 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Drogaria Graciolli & Nascimento Ltda – ME
CNPJ/CPF: 08.169.447/0001-09
Responsável Legal: Marcos Paulo do Nascimento
Responsável Técnico: Marcos Paulo do Nascimento
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1995 – Loja 1 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, PERFURAR LÓBULO AURICULAR E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 34978/2016
CEVS: 354990401-477-000631-1-8 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Edson Ferreira Drogaria ME
CNPJ/CPF: 23.632.988/0001-07
Responsável Legal: Edson Ferreira
Responsável Técnico: Edson Ferreira
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5360 – Bosque dos Eucaliptos

São José dos Campos – SP
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 6594/2018
CEVS: 354990401-477-000667-1-0 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: Drogaria Campeã Popular C. Costa Ltda
CNPJ/CPF: 21.812.204/0027-36
Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança
Responsável Técnico: Luciana Aparecida Ferreira Peneluppi
Responsável Técnico Substituto: Leticia Nascimento de Souza
Responsável Técnico Substituto: Lilian Gonçalves da Silva Nunes
Endereço: Rua Sebastião Humel, 180 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR: MEDICAMENTO)
Processo: 27354/2018
CEVS: 354990401-477-000670-1-6 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Regis Muniz Cepinho
Endereço: Praça Natal, 320 – 330 e 340 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 23550/2016
CEVS: 354990401-477-000629-1-0 Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Luciana Silva Soares
Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 24584/2016
CEVS: 354990401-477-000628-1-2 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria Onofre Ltda
CNPJ/CPF: 61.549.259/0062-00
Responsável Legal: Elizangela Kioko Batista Tsujiguchi
Responsável Técnico: Mateus Tomaz da Silva
Responsável Técnico Substituto: Paula Rosangela Custódio
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F91 – Putim
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84696/2016
CEVS: 354990401-477-000344-1-0 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 12.457.668/0038-33
Responsável Legal: Fabiana de Morais Geraigire
Responsável Técnico: Danielle Carvalho Taglialegna Ferreira
Responsável Técnico Substituto: Lara Alves Maia
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 77 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3 Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Claudete Maria Silva
Endereço: Avenida Lívio Veneziani, 213 – Jardim Uirá
São José dos Campos – SP

Processo: 20548/2018
CEVS: 354990401-871-000050-1-0 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Guelfi Pensionato para Idosos Ltda
CNPJ/CPF: 29.664.913/0001-94
Responsável Legal: Vania Guelfi Figueredo
Responsável Técnico: Vania Guelfi Figueredo
Endereço: Rua Mauricio Diamante, 188 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 115935/2016
CEVS: 354990401-812-000010-1-5 Data de Validade: 12/06/2020
Razão Social: Master Sul Dedetizações S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.813.801/0001-76
Responsável Legal: José Izabel Soares
Responsável Técnico: Rosemary Lopes Soares
Endereço: Rua Antônio José Matos Lima, 300 – Residencial União
São José dos Campos – SP

Processo: 6717/2017
CEVS: 354990401-812-000013-1-7 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: Maria das Graças Barbosa Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88
Responsável Legal: Maria das Graças Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico: Fabricio Felipo B Ribeiro
Endereço: Rua Dinamarca, 119 – Vila Letônia
São José dos Campos – SP

Processo: 94968/2016
CEVS: 354990401-812-000005-1-5 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Estoril Clean Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 01.820.085/0001-17
Responsável Legal: Aristides Tavares Ribeiro
Responsável Técnico: Mércia Teresinha Ribeiro
Endereço: Rua Luiz Pasteur, 175 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR E TRANSPORTAR: COSMÉTICO, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE E PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 69114/2016
CEVS: 354990401-464-000011-1-2 Data de Validade: 19/06/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0011-09
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Alessandra de Macedo Amaral Ferreira
Endereço: Rua Porto Novo, 252 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 49393/2017
CEVS: 354990401-464-000137-1-4 Data de Validade: 19/06/2020
Razão Social: Pro Care Distr Equipamentos e Produtos Hosp Eireli
CNPJ/CPF: 07.096.867/0001-31
Responsável Legal: Jose Mauricio Lourenço
Responsável Técnico: Milena Maria Lourenço Costa e Silva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1669 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 116217/2016
CEVS: 354990401-464-000028-1-0 Data de Validade: 29/04/2020
Razão Social: Tríade Implantes – Com Imp e Exp de Implantes Ort Ltda EPP
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima
Responsável Técnico: Viviane Lima Santos de Moura Garrido
Endereço: Avenida Nove de Julho, 765 – 4º andar – Sala 41/42/43/44 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 121587/2016
CEVS: 354990401-466-000010-1-5 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Traderm Comércio de Equipamentos – Eireli – EPP
CNPJ/CPF: 06.578.588/0001-41
Responsável Legal: Samir Antonios Elias Arbache
Responsável Técnico: Simone Aparecida Bertolotti Rui Leite
Endereço: Rua Major Antonio Domingues, 347 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (TRANSPORTAR: COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTE DOMISSANITÁRIO)
Processo: 101072/2016
CEVS: 354990401-493-000139-1-9 Data de Validade: 30/05/2020
Razão Social: Logmed Armazenagem e Logística Ltda
CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77
Responsável Legal: Ricardo Fernandes Caldi
Responsável Técnico: Marcela Maria Cavalheiro Hashimoto
Endereço: Rua Dionizio Chinelato, 100 – Eldorado
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 30977/2019
CEVS: 354990401-865-001482-1-0 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
CNPJ/CPF: 077.346.358-57
Responsável Legal: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Responsável Técnico: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 49 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Farmácia
Processo: 7101/2019
CEVS: 354990401-864-003491-1-9 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
Responsável Técnico: Miriam de Fátima Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Silva Alves Tavares
Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 133396/2018
CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Analisis Laboratório Sociedade Simples Ltda
CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40
Responsável Legal: Reinaldo Cardoso dos Santos Sobrinho
Responsável Técnico: Jessica Camila da Silva
Responsável Técnico Substituto: Seika Carolina Kosaka
Endereço: Rua Alziro Lebrão, 76 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3 Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Giovana Ponte de Moura
Responsável Técnico Substituto: Camila Picolo Kallaur
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 36704/2019
CEVS: 354990401-864-003493-1-3 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0019-72
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Roberta de Freitas Nogueira Fujarra
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Cl Dr Odivânia – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003391-1-3 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003441-1-7 Data de Validade: 15/05/2020
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003392-1-0 Data de Validade: 18/06/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 000177, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kv / 8 mA
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva
CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003442-1-4 Data de Validade: 15/05/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 01117207007-B, 70 kvp / 8 mA, Procion / Ion 70 X
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Processo: 112876/2018
CEVS: 354990401-864-003475-1-5 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Vitta Radiologia Médica Ltda
CNPJ/CPF: 31.120.168/0001-64
Responsável Legal: Victor Goria
Responsável Técnico: Renata Gama Barbosa Goria
Endereço: Rua Goiânia, 464 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Shirley Martiniano Bezerra Farias
Responsável Técnico Substituto: Gabriele Nakano Marques Bertolace
Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Vendramini Damaceno
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 8628/2017
CEVS: 354990401-477-000086-1-3 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Farmaete SJCampos Eireli ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
Responsável Técnico: Tania Mara de Souza Sermarini
Responsável Técnico Substituto: Suellen Rosa dos Santos
Endereço: Rua Eliane Maria Barbiere Soares, 446 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 75509/2016
CEVS: 354990401-477-000227-1-3 Data de Validade: 16/05/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0249-21
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Cintia Souza Duarte
Responsável Técnico Substituto: Mariane Aguiar das Neves
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 148 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 27268/2017
CEVS: 354990401-477-000293-1-9 Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Drogaria Castelli Ltda CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40
Responsável Legal: Alexandra Sacilotto Cursino Ribeiro
Responsável Técnico: Alessandra Prado Santos
Responsável Técnico Substituto: Dayse Aparecida dos Santos Castro
Endereço: Rua João Rodolfo Castelli, 1670 – Salão 2 – Putim
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24584/2016
CEVS: 354990401-477-000628-1-2 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria Onofre Ltda CNPJ/CPF: 61.549.259/0062-00
Responsável Legal: Elizangela Kioko Batista Tsujiguchi
Responsável Técnico: Mateus Tomaz da Silva
Responsável Técnico Substituto: Paula Rosangela Custódio
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F91 – Putim
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3 Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3 Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Leonardo Sais Portela
Responsável Técnico Substituto: Talitha Graziele Barcelar de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 80089/2016
CEVS: 354990401-477-000122-1-1 Data de Validade: 05/10/2019
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12
Responsável Legal: Thais Feres Menegário
Responsável Técnico: Thais Feres Menegário
Responsável Técnico Substituto: Eulália Rodrigues Burzelli
Endereço: Avenida Nove de Julho, 277 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 52013/2018
CEVS: 354990401-851-002883-1-4 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Sociedade Educacional Esfera Ltda CNPJ/CPF: 23.141.033/0001-57
Responsável Legal: Nilson Curti
Responsável Técnico: Andréa Cianflone Z. de Andrade
Endereço: Avenida Anchieta, 908 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 20700/2016
CEVS: 354990401-871-000037-1-9 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Asilo Souza Lima Ltda – ME CNPJ/CPF: 22.387.031/0001-80
Responsável Legal: Maria da Gloria de Souza Lima
Responsável Técnico: Marcela Calderaro de Barros Pereira
Endereço: Rua das Verbenas, 13 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Claudete Maria Silva
Endereço: Avenida Lívio Veneziani, 213 – Jardim Uirá
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 116217/2016
CEVS: 354990401-464-000028-1-0 Data de Validade: 29/04/2020
Razão Social: Tríade Implantes – Com Imp e Exp de Implantes Ort Ltda EPP
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima
Responsável Técnico: Viviane Lima Santos de Moura Garrido
Endereço: Avenida Nove de Julho, 765 – 4º andar – Sala 41/42/43/44 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 116217/2016
CEVS: 354990401-464-000028-1-0
Razão Social: Tríade Implantes – Com Imp e Exp de Implantes Ort Ltda EPP
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima
Responsável Técnico: Sheila Widmer Abreu
Endereço: Avenida Nove de Julho, 765 – 4º andar – Sala 41/42/43/44 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 6717/2017
CEVS: 354990401-812-000013-1-7 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: Maria das Graças Barbosa Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88
Responsável Legal: Maria das Graças Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico: Fabricio Felipo B Ribeiro
Endereço: Rua Dinamarca, 119 – Vila Letônia
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, INSUMO FARMACÊUTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PRODUTOS PARA SAÚDE: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA)
Processo: 51453/2018
CEVS: 354990401-521-000223-1-4 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: Brucai Transportes e Armazéns Gerais Ltda
CNPJ/CPF: 01.924.069/0001-74
Responsável Legal: Wilson Antonio Sexto
Responsável Técnico: Elianara Fazolo Pimenta Torres
Endereço: Rua Carlos Marcondes, 189 – Jardim Limoeiro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Farmácia
Processo: 7101/2019
CEVS: 354990401-864-003491-1-9 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
Responsável Técnico: Miriam de Fátima Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Silva Alves Tavares
Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 133396/2018
CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 28/05/2020
Razão Social: Analisis Laboratório Sociedade Simples Ltda
CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40
Responsável Legal: Reinaldo Cardoso dos Santos Sobrinho
Responsável Técnico: Jessica Camila da Silva
Responsável Técnico Substituto: Seika Carolina Kosaka
Endereço: Rua Alziro Lebrão, 76 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3
Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Giovana Ponte de Moura
Responsável Técnico Substituto: Camila Picolo Kallaur
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3
Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Giovana Ponte de Moura
Responsável Técnico Substituto: Camila Picolo Kallaur
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 36704/2019
CEVS: 354990401-864-003493-1-3
Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0019-72
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Roberta de Freitas Nogueira Fujarra
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Cl Dr Odivânia – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 36704/2019
CEVS: 354990401-864-003493-1-3
Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0019-72
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Roberta de Freitas Nogueira Fujarra
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Cl Dr Odivânia – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003391-1-3
Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva
CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003441-1-7
Data de Validade: 15/05/2020
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 57561/2019
CEVS: 354990401-863-003441-1-7
Data de Validade: 15/05/2020
Razão Social: Valeodonto Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 28.857.461/0001-02
Responsável Legal: Guerald Curtis Floeter
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 687 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 9028/2019
CEVS: 354990401-863-003392-1-0
Data de Validade: 18/06/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 000177, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kv / 8 mA
Razão Social: Gabriela Cristina da Silva
CNPJ/CPF: 410.557.478-77
Responsável Legal: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico: Gabriela Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jyogi Hatori
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Vinhas, 695 – Sala 02 – Conjunto Residencial Galo Branco
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9
Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Shirley Martiniano Bezerra Farias
Responsável Técnico Substituto: Gabriele Nakano Marques Bertolace
Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Vendramini Damaceno
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 27268/2017
CEVS: 354990401-477-000293-1-9
Data de Validade: 21/05/2020
Razão Social: Drogaria Castelli Ltda
CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40
Responsável Legal: Alexandra Sacilotto Cursino Ribeiro
Responsável Técnico: Alessandra Prado Santos
Responsável Técnico Substituto: Dayse Aparecida dos Santos Castro
Endereço: Rua João Rodolfo Castelli, 1670 – Salão 2 – Putim
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR: MEDICAMENTO)
Processo: 27354/2018
CEVS: 354990401-477-000670-1-6
Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Regis Muniz Cepinho
Endereço: Praça Natal, 320 – 330 e 340 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84309/2015
CEVS: 354990401-477-000637-1-1
Data de Validade: 04/09/2019
Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0011-33
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Angélica Elisa Vieira Serodio
Responsável Técnico Substituto: Nathalia Oliveira Correa de Costa
Endereço: Praça Cônego João Marcondes Guimarães, 122 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 23550/2016
CEVS: 354990401-477-000629-1-0
Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME
CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Luciana Silva Soares
Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Leonardo Sais Portela
Responsável Técnico Substituto: Talitha Graziele Barcelar de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Leonardo Sais Portela
Responsável Técnico Substituto: Claudia Pariz Galhardo
Responsável Técnico Substituto: Talitha Graziele Barcelar de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Ligia Maria Magalhães
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleutério
Responsável Técnico Substituto: Suzana Aparecida Silveira
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 27268/2017
CEVS: 354990401-477-000293-1-9
Razão Social: Drogaria Castelli Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40
Responsável Legal: Alexandra Sacilotto Cursino Ribeiro
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Prado Santos
Endereço: Rua João Rodolfo Castelli, 1670 – Salão 2 – Putim
São José dos Campos – SP

Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: André de Oliveira Cruz
Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez
Responsável Técnico Substituto: Bianca Stephanie de S Moreira
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 8628/2017
CEVS: 354990401-477-000086-1-3
Razão Social: Farmaete SJCampos Eireli ME
CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
Responsável Técnico: Viviane de Souza Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Suellen Rosa dos Santos
Endereço: Rua Eliane Maria Barbiere Soares, 446 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 75509/2016
CEVS: 354990401-477-000227-1-3
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0249-21
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Francine Cristina Calil
Responsável Técnico Substituto: Mariane Aguiar das Neves
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 148 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24584/2016
CEVS: 354990401-477-000628-1-2
Razão Social: Drogaria Onofre Ltda
CNPJ/CPF: 61.549.259/0062-00
Responsável Legal: Elizangela Kioko Batista Tsujiguchi
Responsável Técnico: Flávia Cristiana Pirrielo
Responsável Técnico Substituto: Mateus Tomaz da Silva
Responsável Técnico Substituto: Paula Rosangela Custódio
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F91 – Putim
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Fabilma Neves Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 80089/2016
CEVS: 354990401-477-000122-1-1
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12
Responsável Legal: Thais Feres Menegário
Responsável Técnico: Edna Luiza Takai de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Eulália Rodrigues Burzelli
Endereço: Avenida Nove de Julho, 277 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 100815/2016
CEVS: 354990401-871-000044-1-3
Razão Social: M de F dos Santos Casa de Repouso – ME
CNPJ/CPF: 24.978.800/0001-40
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos
Responsável Técnico: Marina Rodrigues de Almeida Sousa
Endereço: Avenida Lívio Veneziani, 213 – Jardim Uirá
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 116217/2016
CEVS: 354990401-464-000028-1-0
Razão Social: Tríade Implantes – Com Imp e Exp de Implantes Ort Ltda EPP
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima
Responsável Técnico: Junior da Silva Canellas
Endereço: Avenida Nove de Julho, 765 – 4º andar – Sala 41/42/43/44 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 116217/2016
CEVS: 354990401-464-000028-1-0
Razão Social: Tríade Implantes – Com Imp e Exp de Implantes Ort Ltda EPP
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima
Responsável Técnico: Sheila Widmer Abreu
Endereço: Avenida Nove de Julho, 765 – 4º andar – Sala 41/42/43/44 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 6717/2017
CEVS: 354990401-812-000013-1-7
Razão Social: Maria das Graças Barbosa Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88
Responsável Legal: Maria das Graças Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico: Helen Ribeiro de Sousa
Responsável Técnico Substituto: Fabricio Felipo B Ribeiro
Endereço: Rua Dinamarca, 119 – Vila Letônia
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Ligia Maria Magalhães
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleutério
Responsável Técnico Substituto: Suzana Aparecida Silveira
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 27371/2017
CEVS: 354990401-864-003430-1-3
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Ligia Maria Magalhães
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleutério
Responsável Técnico Substituto: Suzana Aparecida Silveira
Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: André de Oliveira Cruz
Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez
Responsável Técnico Substituto: Bianca Stephanie de S Moreira
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 27268/2017
CEVS: 354990401-477-000293-1-9
Razão Social: Drogaria Castelli Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40
Responsável Legal: Alexandra Sacilotto Cursino Ribeiro
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Prado Santos
Endereço: Rua João Rodolfo Castelli, 1670 – Salão 2 – Putim
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 59028/2016
CEVS: 354990401-477-000634-1-0
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1446-68
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Natalia Ferreira de Sousa Neves
Responsável Técnico Substituto: Cintia Souza Duarte
Endereço: Rua das Arraias, 100 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR: MEDICAMENTO)
Processo: 27354/2018
CEVS: 354990401-477-000670-1-6
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Bianca da Silva Siqueira
Endereço: Praça Natal, 320 – 330 e 340 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84309/2015
CEVS: 354990401-477-000637-1-1
Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0011-33
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Angélica Elisa Vieira Serodio
Responsável Técnico Substituto: Eloisa Elena Medeiros de Paiva
Endereço: Praça Cônego João Marcondes Guimarães, 122 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 23550/2016
CEVS: 354990401-477-000629-1-0
Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME
CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Silvia Soares da Silva
Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 23550/2016
CEVS: 354990401-477-000629-1-0
Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME
CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
Responsável Técnico Substituto: Aline Christine Vieira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Silvia Soares da Silva
Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 24584/2016
CEVS: 354990401-477-000628-1-2
Razão Social: Drogaria Onofre Ltda
CNPJ/CPF: 61.549.259/0062-00
Responsável Legal: Elizangela Kioko Batista Tsujiguchi
Responsável Técnico: Flávia Cristiana Pirrielo
Responsável Técnico Substituto: Mateus Tomaz da Silva
Responsável Técnico Substituto: Paula Rosangela Custódio
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F91 – Putim
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Fabilma Neves Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Leonardo Sais Portela
Responsável Técnico Substituto: Claudia Pariz Galhardo
Responsável Técnico Substituto: Talitha Graziele Barcelar de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 6717/2017
CEVS: 354990401-812-000013-1-7
Razão Social: Maria das Graças Barbosa Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88
Responsável Legal: Maria das Graças Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico: Helen Ribeiro de Sousa
Responsável Técnico Substituto: Fabricio Felipo B Ribeiro
Endereço: Rua Dinamarca, 119 – Vila Letônia
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 16884/2017
CEVS: 354990401-864-001239-1-9
Data de Validade: 12/06/2020
Razão Social: Diagnósticos da América S.A.
CNPJ/CPF: 61.486.650/0864-79
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Flavia Yuri Haramoto Sugihara
Responsável Técnico Substituto: Mirian Aparecida Alves Freitas
Endereço: Praça Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Psiquiátrico
Processo: 131548/2016
CEVS: 354990401-861-000312-1-6
Data de Validade: 24/01/2020
Razão Social: Associação Instituto Chuí de Psiquiatria
CNPJ/CPF: 00.698.882/0001-00
Responsável Legal: Aurea Maria Pato Romeiro
Responsável Técnico: Manoel da Costa Pinto Jr
Responsável Técnico Substituto: Carlos Augusto Figueira Bruno
Endereço: Praça Chuí, 76 – Jardim Maringá
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84595/2016
CEVS: 354990401-477-000374-1-9
Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Shirley Martiniano Bezerra Farias
Responsável Técnico Substituto: Gabriele Nakano Marques Bertolace
Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Vendramini Damaceno
Endereço: Avenida Salmão, 35 – Quadra 12A – L 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 23550/2016
CEVS: 354990401-477-000629-1-0
Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME
CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Silvia Soares da Silva
Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44481/2017
CEVS: 354990401-477-000376-1-3
Data de Validade: 26/06/2018
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0010-39
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Fabilma Neves Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Daniela de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 232 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (TRASNPORTAR: COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO AO CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTE DOMISSANITÁRIO)
Processo: 487882016
CEVS: 354990401-493-000135-1-0
Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Shark Transportes e Logística Eireli
CNPJ/CPF: 22.230.713/0001-84
Responsável Legal: Júlio Cesar Siqueira do Carmo
Responsável Técnico: Karoline Christine Firmino Costa
Endereço: Avenida Salmão, 663 – Sala 101 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2536 pág 46 de 03/05/2019 leia-se:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR : ALIMENTO; TRANSPORTAR : COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 47510/2013
CEVS: 354990401-493-000120-1-7
Data de Validade: 29/01/2020
Razão Social: Login Transportes de Cargas Ltda
CNPJ/CPF: 17.866.421/0001-00
Responsável Legal: Ana Flávia Ferreira Lugli
Responsável Técnico: Vania Bertolini
Endereço: Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8500 – H1 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

E NÃO COMO CONSTOU
RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2536 pág 46 de 03/05/2019 leia-se:
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR: ALIMENTO; TRANSPORTAR: COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 47510/2013
CEVS: 354990401-493-000120-1-7
Data de Validade: 29/01/2020
Razão Social: Login Transportes de Cargas Ltda
CNPJ/CPF: 17.866.421/0001-00
Responsável Legal: Ana Flávia Ferreira Lugli
Responsável Técnico: Vania Bertolini
Endereço: Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8500 – H1 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 101372/2018
LTA Nº: 26/19
Razão Social: Centrocor-Centro de Diagnóstico e Cirurgia do Coração Ltda
CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62
Responsável Legal: João Paulo Mota de Figueiredo
CPF: 633.777.133-87
Responsável Técnico: Jarbas Lacerda de Lima
CREA: A 10147-8
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 290 – 282/306 – Lojas 1 e 2 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade, em especial a NBR 9050-2015;
• Prever iluminação e ventilação natural de todos os ambientes. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica, conforme estabelecido na legislação e normas vigentes;
• Nos ambientes de trabalho confinados com o uso de equipamento de ar condicionado, deverá possuir dispositivo para a renovação do ar.

Processo: 97504/2018
LTA Nº: 19/19
Razão Social: Semago Serviço Médico de Anestesia e Ginecologia Obstetrícia Ltda – ME
CNPJ/CPF: 04.616.382/0001-33
Responsável Legal: Lidiomar Lemos de Magalhães Filho
CPF: 250.729.408-61
Responsável Técnico: Humberto Luiz Braga Machado
CREA: 5070063077
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 726 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Processo: 67820/2018
LTA Nº: 14/19
Razão Social: Nascimento & Nascimento Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 30.679.782/0001-06
Responsável Legal: Marco Antônio do Nascimento
CPF: 976.477.727-91
Responsável Técnico: Fábio Guilherme Moreira Gouvêa
CAU: A 85127-2
Endereço: Rua Sebastião Humel, 436 – Vila Santos
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
• O abrigo de resíduos deverá ser construído conforme estabelecido na RDC 222/2018 e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Processo: 67820/2018
LTA Nº: 14/19
Razão Social: Nascimento & Nascimento Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 30.679.782/0001-06
Responsável Legal: Marco Antônio do Nascimento
CPF: 976.477.727-91
Responsável Técnico: Fábio Guilherme Moreira Gouvêa
CAU: A 85127-2
Endereço: Rua Sebastião Humel, 436 – Vila Santos
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
• O abrigo de resíduos deverá ser construído conforme estabelecido na RDC 222/2018 e normas pertinentes.

Processo: 40067/2018
LTA Nº: 13/19
Razão Social: Salmon de Paiva Serviços Odontológicos Ltda ME
CNPJ/CPF: 24.595.022/0001-00
Responsável Legal: Carlos Wesley Zaroni de Paiva
CPF: 067.323.408-83
Responsável Técnico: Walter Brant Zaroni de Paiva
CAU: A 25422-3
Endereço: Rua Ipiau, 75 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2017 e demais normas pertinentes;
• Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2015.

Processo: 63657/2018
LTA Nº: 12/19
Razão Social: Eduardo e Fernando Odontologia Ltda – ME
CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76
Responsável Legal: Márcio Eduardo Kato
CPF: 067.323.408-83
Responsável Técnico: Luis Eduardo Carrocine
CAU: A 33868-0
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O obrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2017 e demais normas pertinentes;
• Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2015;
• Deverá ser executado o projeto de climatização de todos os ambientes, conforme projeto apresentado no Processo, contemplando a renovação do ar.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO
Processo: 125331/2018
LTA Nº: 15/19
Razão Social: Home Doctor Fornec de Infra de Apoio e Assist ao Paciente em Domicilio Ltda
CNPJ/CPF: 00.603.226/0003-49
Responsável Legal: Ari Balonhezi
CPF: 064.394.948-10
Responsável Técnico: Fernando Pinotti Negrão Palma
CREA: 5069711676
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Salas 910 e 911 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Caso tenha geração de resíduos de saúde, deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 104281/2018
LTA Nº: 24/19
Razão Social: Creche Escola Maroca Pipoca Ltda
CNPJ/CPF: 27.786.340/0001-46
Responsável Legal: Ana Helena Moraes Mendes
CPF: 091.807.207-73
Responsável Técnico: Simone de Fátima Pereira
CAU: A 51247-8
Endereço: Rua George Washington, 89 – Jardim Oriental
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Caso venha preparar as refeições das crianças, deverá providenciar a área necessária para a cozinha e despensa, conforme estabelecido na Portaria CVS 05/2013 e demais legislações pertinentes;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Processo: 120589/2018
LTA Nº: 10/19
Razão Social: Centro de Educação por Princípios Arca de Noé Ltda
CNPJ/CPF: 26.480.195/0001-08
Responsável Legal: Pamela Marinho da Cruz Rebolho
CPF: 337.346.308-43
Responsável Técnico: Camile Vecchi Pacheco
CAU: A 183078-3
Endereço: Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Junior, 1520 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Caso venha preparar as refeições das crianças, deverá providenciar a área necessária para a cozinha e despensa, conforme estabelecido na Portaria CVS 05/2013;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 81769/2018
LTA Nº: 25/19
Razão Social: Casa de Repouso Schneider & Ribeiro Ltda
CNPJ/CPF: 29.477.018/0001-60
Responsável Legal: Meury Tatiane Duarte Schneider
CPF: 000.294.016-74
Responsável Técnico: Francisco José Signorelli
CREA: 5062281290
Endereço: Rua Ilha do Norte, 107 – Jardim Paraíso
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Para ampliação e reforma previstas no projeto arquitetônico, deverá apresentar o cronograma de obras, na ocasião do pedido de licença, atendendo as normas técnicas brasileiras, visando garantir a segurança dos idosos e trabalhadores;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade - A porta do WC/PCD deverá abrir para fora;
• Os chuveiros em todos os banheiros deverão estar localizados de forma que não prejudique o uso da bacia sanitária - rever a posição no banheiro 3;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Processo: 128305/2018
LTA Nº: 16/19
Razão Social: Francisco Luciano Borges de Souza
CNPJ/CPF: 534.311.116-53
Responsável Legal: Francisco Luciano Borges de Souza
CPF: 534.311.116-53
Responsável Técnico: José Benedito Fernandes Faria
CREA: 060.502.737-9
Endereço: Rua Absínio, 180 – Chácaras Pousada do Vale
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Para ampliação e reformas previstas no projeto arquitetônico, deverá apresentar o cronograma de obras, na ocasião do pedido de licença, atendendo as normas técnicas brasileiras, visando garantir a segurança dos idosos e trabalhadores;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Processo: 140203/2016
LTA Nº: 11/19
Razão Social: Elizete Maciel da Silva Magalhães Eireli – ME
CNPJ/CPF: 26.218.694/0001-21
Responsável Legal: Elizete Maciel da Silva Magalhães
CPF: 201.895.828-39
Responsável Técnico: Luiz Hideki Umehara
CAU: 5061389011
Endereço: Rua Santa Clara, 78 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O banheiro ao lado do refeitório deverá atender os idosos de grau I de dependência, ou seja, idosos independentes, de acordo com estabelecido na RDC 283/2005;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 10467/2019
LTA Nº: 20/19
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12
Responsável Legal: Ary Menegário Filho
CPF: 742.196.698-68
Responsável Técnico: José Renato Dias Fedato
CREA: 5060033279
Endereço: Rua Carlos Maria Auricchio, 70 – Salas 41 e 42 – Royal Park
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• A copa não poderá ser locada no mesmo ambiente do DML com tanque;
• Deverá possuir tanque no DML do estabelecimento;
• O abrigo de resíduos externo deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes, especialmente quanto aos resíduos químicos, devendo possuir a separação física por grupo de resíduos, revestimentos de piso e paredes laváveis, ralo e demais itens conforme a Resolução;
• A climatização das salas deverá atender as Normas específicas para estabelecimento de saúde.

Processo: 107831/2018
LTA Nº: 17/19
Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
CPF: 141.236.158-30
Responsável Técnico: Alexandre Moreira de Campos
CREA: 5069971602-SP
Endereço: Avenida Salmão, 325 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
• A climatização das salas deverá seguir o projeto apresentado no processo, atendendo a NBR-7256.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS
Processo: 87054/17
LTA Nº: 18/19
Razão Social: Logmed Armazenagem e Logística Ltda

CNPJ/CPF: 22.387.031/0001-80
Responsável Legal: Ricardo Gonçalves CPF: 042.893.338-69
Responsável Técnico: Fernando Pinotti Negrão Palma CREA: 5069711676
Endereço: Rua Dionizio Chinelato, 100 – Eldorado Centro Industrial e Empresarial
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Os medicamentos devem ser armazenados em sala exclusiva;
• Os alimentos deverão ser armazenados em locais distintos de saneantes;
• Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Processo: 10403/2019
LTA Nº: 22/19
Razão Social: MCG Suplementos Alimentares Ltda
CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93
Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira CPF: 281.712.228-38
Responsável Técnico: Alexandre Moreira de Campos CREA: 5069971602
Endereço: Rua Caravelas, 65 – Galpão 2 – Centro Industrial e Empresarial Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O fluxo das embalagens não poderá comprometer a integridade dos produtos e a qualidade do processo produtivo, devendo seguir as informações constantes no processo de LTA. Ou seja, as embalagens primárias serão estocadas na parte da frente da fábrica e as embalagens secundárias (cartuchos), na parte de trás da fábrica, na área de acabamento final do produtos;
• Deverá atender a legislação e Normas referentes à acessibilidade;
• Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Processo: 56980/2018
LTA Nº: 21/19
Razão Social: Dimitri Ribeiro Ferreira
CNPJ/CPF: 281.712.228-38
Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira CPF: 281.712.228-38
Responsável Técnico: Alexandre Moreira de Campos CREA: 5069971602
Endereço: Rua Salviano José da Silva, 145 – Centro Industrial e Empresarial Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• A climatização dos ambientes deverá ser executado conforme Normas e legislações pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 37443/2018
Razão Social: Sindicato do Comércio Varejista de SJCampos
CNPJ/CPF: 50.012.137/0001-34
Responsável Legal: José Maria de Faria
CPF: 075.286.809-82
Responsável Técnico: Maria Regina de Jesus CREA: 506.973.775
Endereço: Avenida Nove de Julho, 211 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 8995/2015
Razão Social: Centrocor Centro Diagn. Cirurg. Coração
CNPJ/CPF: 53.325.148/0001-62
Responsável Legal: Paulo Cardoso Cavalcanti Ferreira CPF: 086.871.767-32
Responsável Técnico: Gisele Passos Ribeiro CREA: A 27023-7
Endereço: Avenida Paulo Becker, 81 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 18135/2018
Razão Social: Bento e Silva Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 18.303.957/0002-53
Responsável Legal: Valter Alessandro da Silva CPF: 258.129.548-10
Responsável Técnico: Selma Rodrigues de Aguiar CAU: A 62532-9
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3892 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIÚRGICOS
Processo: 44364/2018
Razão Social: Policlínica do Vale Ltda
CNPJ/CPF: 03.940.227/0001-05
Responsável Legal: Messias Mathey Junior
CPF: 103.233.828-50
Responsável Técnico: Fabio Guilherme Moreira Gouvêa
CAU: A 85127-2
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Salas 1506 e 1507 – Jardim Aquarius
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Processo: 30491/2018
Razão Social: Maxilabor Diagnósticos Ltda EPP
CNPJ/CPF: 03.941.124/0030-02
Responsável Legal: Ana Carolina Ferreira Garcia
CPF: 316.156.448-06
Responsável Técnico: Valdir Aparecido Alves
CREA: 0682229035
Endereço: Avenida Cassiopéia, 532 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Processo: 2012/2018
Razão Social: Unimed São José dos Campos Coop de Trab Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62
Responsável Legal: Júlio César Teixeira Amado
CPF: 002.689.088-77
Responsável Técnico: Sergio Paulo Alves dos Reis
CAU: A 119438-0
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Anexos

ANEXOS DA L E I N. 9.952, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO I

Questionário de Prontidão para Atividade Física Complementar / PAR-Q+

NOME: _____ **Unidade Esportiva:** _____

SIM	NÃO	
		Os Benefícios que a atividade física regular traz para saúde são nítidos; cada vez mais pessoas deveriam praticar atividades físicas diariamente. Praticar atividades físicas é algo seguro para a maioria da população. Este questionário irá dizer se é necessário que você busque informações adicionais com seu médico ou de um profissional da área qualificado antes de se tornar mais fisicamente ativo.
		1- **Você tem artrite, osteoporose ou problemas nas costas?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 1a a 1c. Caso **não** apresente, vá para a questão 2.
		1a Você tem dificuldade de controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você não está tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
		1b Você tem problemas de articulação que causam dor, teve fratura recente ou fratura causado por osteoporose ou câncer, vértebra deslocada (p.ex., espondilolistese) e/ou espondilólise/*pars defect (ruptura no anel ósseo na parte posterior da coluna vertebral)?*
		1c Você já tomou esteroides (injeção ou comprimidos) regularmente por mais de 3 meses?
		2- **Você tem algum tipo de câncer?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 2a a 2c. Caso **não** apresente, vá para a questão 3.
		2a O seu diagnóstico de câncer inclui algum dos seguintes tipos: pulmão/broncogênico, mieloma múltiplo (câncer de células plasmáticas), cabeça e pescoço?
		2b Você está recebendo tratamento para o câncer, como quimioterapia ou radioterapia?
		3- **Você tem algum problema cardíaco ou cardiovascular?** *Essa categoria inclui doença arterial coronariana, insuficiência cardíaca, anomalias do ritmo cardíaco.* Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 3a a 3d. Caso **não** apresente, vá para a questão 4.
		3a Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outros tratamentos prescritos por médico? (Responda NÃO se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
		3b Você tem arritmia cardíaca que necessita de acompanhamento médico? (p. ex., fibrilação atrial, contração ventricular prematura)
		3c Você tem Insuficiência cardíaca ?
		3d Você tem diagnóstico de doença arterial coronariana (cardiovascular) e não participou de atividade física regular nos últimos 2 meses?
		4- **Você tem hipertensão? (pressão sanguínea alta)?** Se você apresenta essa condição, responda as questões 4a a 4b. Caso **não** apresente, vá para a questão 5.
		4a Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
		4b Você tem pressão sanguínea em repouso igual ou maior que 160/90 mmHg com ou sem medicação? (Responda **SIM** se você não sabe sua pressão em repouso)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO I

Questionário de Prontidão para Atividade Física Complementar / PAR-Q+

NOME: _____ **Unidade Esportiva:** _____

Os Benefícios que a atividade física regular traz para saúde são nítidos; cada vez mais pessoas deveriam praticar atividades físicas diariamente. Praticar atividades físicas é algo seguro para a maioria da população. Este questionário irá dizer se é necessário que você busque informações adicionais com seu médico ou de um profissional da área qualificado antes de se tornar mais fisicamente ativo.

SIM	NÃO		
○	○	**1-**	**Você tem artrite, osteoporose ou problemas nas costas?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 1a a 1c. Caso **não** apresente, vá para a questão 2.
○	○	1a	Você tem dificuldade de controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você não está tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	1b	Você tem problemas de articulação que causam dor, teve fratura recente ou fratura causado por osteoporose ou câncer, vértebra deslocada (p.ex., espondilolistese) e/ou espondilólise/*pars defect (ruptura no anel ósseo na parte posterior da coluna vertebral)?*
○	○	1c	Você já tomou esteroides (injeção ou comprimidos) regularmente por mais de 3 meses?
○	○	**2-**	**Você tem algum tipo de câncer?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 2a a 2c. Caso **não** apresente, vá para a questão 3.
○	○	2a	O seu diagnóstico de câncer inclui algum dos seguintes tipos: pulmão/broncogênico, mieloma múltiplo (câncer de células plasmáticas), cabeça e pescoço?
○	○	2b	Você está recebendo tratamento para o câncer, como quimioterapia ou radioterapia?
○	○	**3-**	**Você tem algum problema cardíaco ou cardiovascular?** *Essa categoria inclui doença arterial coronariana, insuficiência cardíaca, anomalias do ritmo cardíaco.* Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 3a a 3d. Caso **não** apresente, vá para a questão 4.
○	○	3a	Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outros tratamentos prescritos por médico? (Responda NÃO se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	3b	Você tem arritmia cardíaca que necessita de acompanhamento médico? (p. ex., fibrilação atrial, contração ventricular prematura)
○	○	3c	Você tem Insuficiência cardíaca ?
○	○	3d	Você tem diagnóstico de doença arterial coronariana (cardiovascular) e não participou de atividade física regular nos últimos 2 meses?
○	○	**4-**	**Você tem hipertensão? (pressão sanguínea alta)?** Se você apresenta essa condição, responda as questões 4a a 4b. Caso **não** apresente, vá para a questão 5.
○	○	4a	Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	4b	Você tem pressão sanguínea em repouso igual ou maior que 160/90 mmHg com ou sem medicação? (Responda **SIM** se você não sabe sua pressão em repouso)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO I

Questionário de Prontidão para Atividade Física Complementar / PAR-Q+

NOME: _____ Unidade Esportiva: _____

Os Benefícios que a atividade física regular traz para saúde são nítidos; cada vez mais pessoas deveriam praticar atividades físicas diariamente. Praticar atividades físicas é algo seguro para a maioria da população. Este questionário irá dizer se é necessário que você busque informações adicionais com seu médico ou de um profissional da área qualificado antes de se tornar mais fisicamente ativo.

SIM	NÃO		
○	○	**1-**	**Você tem artrite, osteoporose ou problemas nas costas?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 1a a 1c. Caso **não** apresente, vá para a questão 2.
○	○	1a	Você tem dificuldade de controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você não está tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	1b	Você tem problemas de articulação que causam dor, teve fratura recente ou fratura causado por osteoporose ou câncer, vértebra deslocada (p.ex., espondilolistese) e/ou espondilólise/*pars defect (ruptura no anel ósseo na parte posterior da coluna vertebral)?*
○	○	1c	Você já tomou esteroides (injeção ou comprimidos) regularmente por mais de 3 meses?
○	○	**2-**	**Você tem algum tipo de câncer?** Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 2a a 2c. Caso **não** apresente, vá para a questão 3.
○	○	2a	O seu diagnóstico de câncer inclui algum dos seguintes tipos: pulmão/broncogênico, mieloma múltiplo (câncer de células plasmáticas), cabeça e pescoço?
○	○	2b	Você está recebendo tratamento para o câncer, como quimioterapia ou radioterapia?
○	○	**3-**	**Você tem algum problema cardíaco ou cardiovascular?** *Essa categoria inclui doença arterial coronariana, insuficiência cardíaca, anomalias do ritmo cardíaco.* Se você apresenta essa(s) condição(ões), responda as questões 3a a 3d. Caso **não** apresente, vá para a questão 4.
○	○	3a	Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outros tratamentos prescritos por médico? (Responda NÃO se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	3b	Você tem arritmia cardíaca que necessita de acompanhamento médico? (p. ex., fibrilação atrial, contração ventricular prematura)
○	○	3c	Você tem Insuficiência cardíaca ?
○	○	3d	Você tem diagnóstico de doença arterial coronariana (cardiovascular) e não participou de atividade física regular nos últimos 2 meses?
○	○	**4-**	**Você tem hipertensão? (pressão sanguínea alta)?** Se você apresenta essa condição, responda as questões 4a a 4b. Caso **não** apresente, vá para a questão 5.
○	○	4a	Você tem dificuldade em controlar seu problema com medicamentos ou outras terapias prescritas por médico? (Responda **não** se você estiver tomando medicamentos ou fazendo outros tratamentos)
○	○	4b	Você tem pressão sanguínea em repouso igual ou maior que 160/90 mmHg com ou sem medicação? (Responda **SIM** se você não sabe sua pressão em repouso)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II

DADOS PESSOAIS

NOME:		DATA NASC.:
IDADE:	GÊNERO F ( ) M ( )	PROFISSÃO:
END.:		BAIRRO:
TEL.:	E-MAIL	
EM CASO DE URGÊNCIA CONTATO:	PARENTESCO:	TEL.:
CID Nº :		

DIAGNÓSTICO (QUADRO PRIMÁRIO):

CLASSIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

FÍSICA		
INTELECTUAL		
MÚLTIPLA		
AUTISMO		
VISUAL	( ) BAIXA VISÃO	( ) TOTAL
AUDITIVA	( ) PARCIAL	( ) TOTAL
OUTRA:		
A DEFICIÊNCIA APONTADA É DE ORIGEM:	( ) CONGÊNITA	( ) ADQUIRIDA

HISTÓRICO DE SAÚDE

( ) HIPERTENSÃO ARTERIAL	FAMILIARES:	( ) HIPOTENSÃO ARTERIAL	FAMILIARES:
( ) PRÉ- DIABETES	FAMILIARES:	( ) DIABETES TIPO I ( ) TIPO II ( )	FAMILIARES:
( ) CARDIOPATIA - QUAL:	FAMILIARES:		
( ) COLESTEROL / ( ) TRIGLICÉRIDES	FAMILIARES:		
( ) DISFUNÇÃO DA TIREÓIDE - HIPERTIREOIDISMO ( ) - HIPOTIREOIDISMO ( ) - OUTROS ( ):			
( ) PROBLEMAS ÓSSEO-ARTICULARES OU MUSCULARES - QUAL:			
( ) CÂNCER - QUAL:		HÁ QUANTO TEMPO:	
( ) LABIRINTITE - ( ) TONTURA - ( ) NÁUSEAS			
( ) EPILEPSIA - ( ) CONVULSÃO - ( ) DESMAIOS			
( ) PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS: ( ) ASMA - ( ) BRONQUITE - ( ) RINITE - ( ) SINUSITE			
( ) PROBLEMAS CIRCULATÓRIOS / VASCULARES: ( ) VARIZES - ( ) VASOS - ( ) OUTROS:			
( ) STRESS - ( ) DEPRESSÃO - ( ) ANSIEDADE		( ) INSÔNIA - HORAS DE SONO:	HS
( ) TABAGISMO - QUANT. POR DIA:		PAROU HÁ QUANTO TEMPO:	
( )BEBIDAS ALCOÓLICAS		FREQUÊNCIA:	
( ) MENOPAUSA - ( ) REPOSIÇÃO HORMONAL			
( ) CIRURGIA - QUAL:		HÁ QUANTO TEMPO:	
( ) PROBLEMAS DERMATOLÓGICOS:		( ) ALERGIAS	
( ) HIV:		( ) OUTROS	

MEDICAMENTOS / PATOLOGIAS:

CONVÊNIO MÉDICO:

EXERCÍCIO FÍSICO

MODALIDADE	Nº VEZES	MINUTOS	TEMPO	LOCAL	PAROU

OBJETIVOS NA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

FREQUENTA ALGUMA ENTIDADE	SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:
ATIVIDADES EXTRAS	SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:
TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO	SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:
CONTATO DO ESPECIALISTA:	
TECNOLOGIA ASSISTIVA (Acessório):	
TIPO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A UNIDADE ESPORTIVA:	
NECESSITA ACOMPANHANTE	SIM ( ) NÃO ( )

TERMO DE RESPONSABILIDADE

No ato da matrícula para prática de _____
assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Atualizarei esta ficha com eventualidades ocorridas após esta data, no ano corrente, isentando esta instituição de qualquer acidente que possa vir a ocorrer antes, durante e após as aulas.

São José dos Campos, _____de_____de_____

Nome por extenso (para alunos menores ou dependentes: nome do responsável e parentesco)

Assinatura_____RG nº_____

Supervisor/Coordenador_____Avaliador_____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME O CID, E ANEXADA A FICHA DO ALUNO.

Observação: esta ficha perde a validade ao final do ano corrente, devendo ser substituída por outra nova e atualizada

Cidade de São José dos Campos
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO III

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

Unidade Esportiva: _____

Nome do Aluno: _____

Idade: _____ Sexo Fem. ( ) Masc. ( )

Modalidade Praticada:_____

Horário da Aula: _____ Período:_____

Patologias apresentadas na Anamnese: _____

_____

O aluno faz uso dos seguintes medicamentos: _____

_____

Ocorrência durante a aula:

_____

_____

_____

_____

_____

Providências tomadas pelo professor ou funcionário da Unidade Esportiva:

_____

_____

_____

_____

São José dos Campos _____de _____de 20_____

_____ _____

Ass. do Professor ou Funcionário Ass. do Coordenador/Supervisor

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO

DA UNIDADE | PARA UNIDADE | ESPECIALIDADE

NOME | CRA: MUNICÍPIO: | IDADE | Nº PRONTUÁRIO

RESUMO DA HISTÓRIA CLÍNICA

RESULTADO DOS EXAMES ESPECIALIZA

DIAGNÓSTICO | CID

TRATAMENTO REALIZADO

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO

DATA DA SOLICITAÇÃO PROFISSIONAL-CARIMBO/ASSINATUR

SSA-023 \\orgmajc112\Smas_Geral\Fontes\Relatorios\RPT_502.RPT Impresso em: 22-ago-2018 - 8:3(

ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO

DA UNIDADE | PARA UNIDADE | ESPECIALIDADE

NOME | CRA: MUNICIPIO: | IDADE | Nº PRONTUÁRIO

PARECER DO ESPECIALISTA

DIAGNÓSTICO | CID

DATA | PROFISSIONAL-CARIMBO/ASSINATUR

DA UNIDADE: PROTOCOLO:

PARA UNIDADE:

ESPECIALIDADE: CNS:

NOME: CRA:

DATA NASCIMENTO: BAIRRO: MUNICIPIO:

DATA ENCAMINHAMENTO: PROF.SOLICITANTE:

LOCAL: **DATA DA CONSULTA:** **HORA:**

PROFISSIONAL:

\\orgmajc112\Smas_Geral\Fontes\Relatorios\RPT_501.RPT Impresso em: 22-ago-2018 - 8:3(

ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO

DA UNIDADE | PARA UNIDADE | ESPECIALIDADE

NOME | CRA: MUNICÍPIO: | IDADE | Nº PRONTUÁRIO

RESUMO DA HISTÓRIA CLÍNICA

RESULTADO DOS EXAMES ESPECIALIZA

DIAGNÓSTICO | CID

TRATAMENTO REALIZADO

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO

DATA DA SOLICITAÇÃO PROFISSIONAL-CARIMBO/ASSINATUR

SSA-023 \\orgmajc112\Smas_Geral\Fontes\Relatorios\RPT_501.RPT Impresso em: 22-ago-2018 - 8:3(

SSA-023 VIA PRONTUÁRIO DO PACIENT CHAVE DE AUTENTICAÇÃO

DA UNIDADE: PROTOCOLO:

PARA UNIDADE:

ESPECIALIDADE: CNS:

NOME: CRA:

DATA NASCIMENTO: BAIRRO: MUNICIPIO:

DATA ENCAMINHAMENTO: PROF.SOLICITANTE:

LOCAL: **DATA DA CONSULTA:** **HORA:**

PROFISSIONAL:

\\orgmajc112\Smas_Geral\Fontes\Relatorios\RPT_502.RPT Impresso em: 22-ago-2018 - 8:3(

Continuação de... Portarias

PORTARIA N° 14/SGAF/2019
de 04 de julho de 2019
“Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 3º trimestre de 2019”.
Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 3º trimestre de 2019;
Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº 80770/2019;
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Ficam estabelecidas, para o 3º trimestre de 2019, as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar n° 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto n° 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

3º Trimestre	
MÍNIMA	141.995.000,00
IDEAL	148.321.000,00

São José dos Campos, 04 de julho de 2019.
José de Mello Corrêa
Secretario de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1631/2019
05 de Julho de 2019
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 93, XIV da LOM e o artigo 34, item I da Lei Complementar nº 56/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, matrícula nº 390215/6, do cargo de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 05/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Felício Ramuth
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1632/2019
05 de Julho de 2019
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9° Item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, Sr. DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA, matrícula 261466/1, para exercer cumulativamente com o cargo de COMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, as funções de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, a contar de 05/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Felício Ramuth
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças